



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11463 | 56 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	08
Procuradoria Geral do Estado	09
Controladoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	11
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	12
Secretaria das Cidades	12
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	13
Secretaria da Cultura	17
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	18
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	21
Secretaria da Educação	24

Secretaria da Fazenda	38
Secretaria de Infraestrutura e Logística	40
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital	40
Secretaria da Justiça e Cidadania	40
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	43
Secretaria da Saúde	43
Secretaria da Segurança Pública	47
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	53
Receita Estadual do Paraná	54

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	55
Empresas Públicas	55
Sociedade de Economia Mista	55



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.844

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e ainda;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023 serão os seguintes:

I - para os jogos com início às 7h, o expediente será das 10h às 18h.

II - para os jogos com início às 8h, o expediente será das 11h às 18h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II deste artigo serão revistos.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

77339/2023

DECRETO Nº 2.845

Atualiza valores fixados nos arts. 80 e 83 da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no § 6º do art. 80 e no § 4º do art. 83 da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016 e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.467.683-6,

DECRETA:

Art. 1º Os valores de que tratam os incisos I e II do § 1º e o § 2º do art. 80, observado o disposto no § 6º, bem como os valores de que tratam os incisos I e II do § 1º e o § 2º do art. 83, observado o disposto no § 4º, todos da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, ficam atualizados para:

I – R\$ 166,79 (cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);

II – R\$ 333,58 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos);

III – R\$ 6.671,57 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

77342/2023

DECRETO Nº 2.846

Nomeações de membros para compor a Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.710.666-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Promoções de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, em consonância com o art. 15 da Emenda Constitucional nº 53, de 14 de dezembro de 2022, combinado com o art. 9º do Decreto nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece o processo de transição da desvinculação do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, os seguintes Militares Estaduais:

Coronel QOBM MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR, RG nº 4.656.861-3, Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;

Coronel QOBM ANTONIO GERALDO HILLER LINO, RG nº 4.191.562-5, Subcomandante-Geral, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOBM ADRIANO BARBOSA, RG nº 4.106.770-5, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOBM GILBERTO GAVLOVSKI, RG nº 4.708.075-4, na qualidade de Membro;

Coronel QOBM FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG, RG nº 4.547.826-2, na qualidade de Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto Estadual nº 319, de 30 de janeiro de 2023.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

77344/2023

DECRETO Nº 2.847

Cumprimento de decisão judicial para retificar a Progressão por Titulação e por Antiguidade aos servidores GENIVAL JOSÉ MIRANDA e VALDIR CORREA RAMOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0005468-28.2021.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 19.937.421-4,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 8.439, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu a Progressão por Titulação, ao servidor a seguir relacionado, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA	A PARTIR
GENIVAL JOSÉ MIRANDA	4.290.938-6	1	AGA	I – 03	I – 05	4 de março de 2020

Art. 2º Retifica o Decreto nº 8.812, de 24 de setembro de 2021, na parte que concedeu a Progressão por Titulação, ao servidor a seguir relacionado, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA	A PARTIR
VALDIR CORREA RAMOS	3.846.070-6	1	AGA	I – 03	I – 05	3 de março de 2020

Art. 3º Retifica o Decreto nº 8.438, de 27 de agosto de 2021, que concedeu a Progressão por Antiguidade, aos servidores a seguir relacionados, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA	A PARTIR
GENIVAL JOSÉ MIRANDA	4.290.938-6	1	AGA	I – 05	I – 06	27 de agosto de 2021
VALDIR CORREA RAMOS	3.846.070-6	1	AGA	I – 05	I – 06	27 de agosto de 2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

77347/2023

DECRETO Nº 2.848

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de ANA CAROLINA MARCELINO, no cargo de Agente Universitário, na função de Técnico de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0017780-29.2023.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 20.701.661-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 15.050, de 12 de abril de 2006, 17.382, de 6 de dezembro de 2012 e 21.118, de 30 de junho de 2022, ANA CAROLINA MARCELINO, RG nº 5.300.658-2, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico de Enfermagem, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

77348/2023

DECRETO Nº 2.849

Nomeia Diretor representante do Estado do Paraná junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOAO BIRAL JUNIOR, RG nº 7.162.544-3, para exercer o cargo de Diretor, representante do Estado do Paraná, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art. 2º Fica dispensado do cargo de Diretor, representante do Estado do Paraná, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, na data da posse do nomeado descrito no art. 1º deste Decreto, LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, RG nº 291.337-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

77349/2023

DECRETO Nº 2.850

Transfere cargo em comissão da Casa Militar para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.664.823-6,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Militar para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5, com o respectivo titular FERNANDO AUGUSTO ZAMONER CAMARGO, RG nº 6.807.968-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

77351/2023

DECRETO Nº 2.851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.380.210-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 61.750.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

77353/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2851

Página 1 de 1
Nº controle: 23001210

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	100	01	L	61.750.000,00	23001813
TOTAL						61.750.000,00	
TOTAL						61.750.000,00	

77354/2023

D E C R E T O Nº 2.852

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.718.694-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 23.866.275,00 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 125 - Receitas de Alienações de Bens, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

77355/2023

Página 1 de 1
Nº controle: 23001220

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2852

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	44404200	125	01	L	450.000,00	23001827
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44404200	125	01	L	541.000,00	23001827
					TOTAL	991.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	125	01	L	11.685.000,00	23001827
					TOTAL	11.685.000,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6206	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	44404200	125	01	L	1.386.000,00	23001827
					TOTAL	1.386.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44404200	125	01	L	9.804.275,00	23001827
					TOTAL	9.804.275,00	
					TOTAL	23.866.275,00	

77356/2023

D E C R E T O Nº 2.853

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.719.640-1,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

77357/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2853

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	100	01	L	24.700.000,00	23001854
						TOTAL	24.700.000,00
						TOTAL	24.700.000,00

77359/2023

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****DIVERSOS**

20.471.866-0/23 - 1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 20.471.866-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto nº 8.466/2013, a disposição funcional da servidora **LENORA CATHARINA MARTINS PINTO RODRIGO**, RG nº 6.580.874-9, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Morretes, até 31 de dezembro de 2023. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 19.07.2023.

77519/2023

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO**CASA MILITAR**

20.441.100-0/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 20.441.100-0, CONVALIDO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento da servidora **KARINE**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

20.711.005-1/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 20.711.005-1, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do servidor **MIGUEL SANCHES NETO**, RG nº 3.641.619-0, com o objetivo de participar da comemoração do 10º aniversário do Conselho Nacional de Educação Superior - Cones, com a finalidade de ministrar palestra, a ser realizado na Cidade de Assunção - Paraguai, no período de 01 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2023. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 19/07/2023. (Enc. proc. à SETI).

77516/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

Casa Civil

DETRAN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023 – DP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para a CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONGÊNERES; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de Janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o contido no protocolo de n.º 20.713.323-0;

Considerando a necessidade de adequar a padronizar os procedimentos processuais, estabelece os seguintes procedimentos:

Art. 1º. As solicitações para CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONGÊNERES deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Administrativa mediante memorando, devidamente assinado pelo respectivo Coordenador, Chefe de Assessoria ou Chefe de Ciretran, protocolado DIGITALMENTE na unidade de origem e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Proposta para Celebração de Convênio, Termos de Cooperação ou Congêneres (ANEXO I) e Despacho de concordância do Diretor da área (ANEXO II);

II. Documento oficial da entidade demonstrando interesse em celebrar termo com o DETRAN/PR;

III. Ato constitutivo da entidade conveniente e comprovante de sua Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

IV. Comprovação de que a pessoa que assinará o termo detém competência para este fim específico (ex. Decreto de Nomeação, Ato da Posse, etc.)

V. Certidões negativas da entidade conveniente (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e CADIN);

VI. Nos casos em que o Termo envolva recursos financeiros, deve-se apresentar as seguintes certidões da entidade:

a) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias, emitida pela Secretaria da Fazenda – SEFA;

b) Certidão Liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR.

Art. 2º. As solicitações encaminhadas em desacordo com a presente Ordem de Serviço serão devolvidas à origem para as devidas correções:

I. O processo poderá ser devolvido para complementar informações necessárias para a formalização do termo, conforme cada caso.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço n.º 003/2021, a qual passa a ser revogada automaticamente a partir da publicação do deste ato no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran/PR

ANEXO I

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU CONGÊNERE

Nota explicativa 1: Os campos destacados em AMARELO devem ser preenchidos, e os textos explicativos devem ser excluídos do documento a ser elaborado.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRANPR			CNPJ/MF 78.206.513/0001-40	
Endereço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.800-900	Fone: 41 3361-1224
Sítio Eletrônico: www.detrان.pr.gov.br			Endereço Eletrônico: contratos@detrان.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Adriano Furtado				
Decreto de Nomeação: Decreto nº 056/2023			Cargo: Diretor Presidente	

[NOME DA ENTIDADE]			CNPJ/MF [XXXXXXXXXXXX]	
Endereço: [XXXXXXXXXXXX]	Município [XXXXXX]	UF [XX]	CEP: [XXXX]	Fone: [XXXXXXXXXXXX]
Sítio Eletrônico: [XXXXXXXXXXXX]			Endereço Eletrônico: [XXXXXXXXXXXX]	
Nome do Responsável: [XXXXXXXXXXXX]				
Decreto de Nomeação ou Nº RG e CPF: [XXXXXXXXXXXX]			Cargo: [XXXXXXXXXXXX]	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Descrever de forma objetiva, completa e clara o objeto do Termo a ser celebrado, especificando seus elementos característicos, bem como atestando o interesse comum por colaboração recíproca entre as partes.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO

Justificar de forma fundamentada a motivação da celebração do termo, apresentando argumentos e comentários quanto a necessidades, vantagens, e qualquer informação adicional para balizar a análise e aprovação da celebração do termo.

4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

4.1 Pelo DETRAN/PR: deverá ser indicado um servidor para atuar como Gestor e outro para atuar como Fiscal do termo, preferencialmente estatutários, informando:

Gestor	Fiscal
Nome completo: [XXXXXX]	Nome completo: [XXXXXX]
Nº RG e CPF: [XXXXXX]	Nº RG e CPF: [XXXXXX]
E-mail: [XXXXXX]	E-mail: [XXXXXX]
Telefone: [XXXXXX]	Telefone: [XXXXXX]
Cargo: [XXXXXX]	Cargo: [XXXXXX]

4.2 Pela entidade conveniente: deverá ser indicado um representante da entidade para atuar como Gestor, e se possível, outro para atuar como fiscal, informando:

Gestor	Fiscal
Nome completo: [XXXXXX]	Nome completo: [XXXXXX]
Nº RG e CPF ou Matrícula Funcional: [XX]	Nº RG e CPF ou Matrícula Funcional: [XX]
E-mail: [XXXXXX]	E-mail: [XXXXXX]
Telefone: [XXXXXX]	Telefone: [XXXXXX]
Cargo: [XXXXXX]	Cargo: [XXXXXX]

4.3 Os dados a serem informados referentes a número de telefone e e-mail, DEVEM SER COMERCIAIS/CORPORATIVOS.

5. METAS A SEREM ALCANÇADAS

Aqui devem ser elencadas as metas a serem alcançadas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente, que potencialmente ocorrerão com a efetivação do termo pretendido.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Preencher elencando todas as obrigações de cada uma das partes (DETRAN/PR e Entidade conveniente) assumidas para a devida execução do termo.

7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Descrever claramente o cronograma de execução do objeto, indicando suas ações item por item, relacionando o responsável pela materialização de cada uma delas, bem como informar o início e o fim da execução das ações.

Exemplo:

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
XXXXXXXXXXXX	DETRAN	XX/XX/20XX ou descrever em qual momento será executado	XX/XX/20XX ou descrever em qual momento será executado
XXXXXXXXXXXX	ENTIDADE	XX/XX/20XX ou descrever em qual momento será executado	XX/XX/20XX ou descrever em qual momento será executado
XXXXXXXXXXXX	DETRAN E ENTIDADE	XX/XX/20XX ou descrever em qual momento será executado	XX/XX/20XX ou descrever em qual momento será executado

8. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

Aqui devem ser descritos de forma detalhada os parâmetros/recursos a serem utilizados para aferir o cumprimento das metas estabelecidas no item 5. desta proposta.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Aplicável nos casos de Convênios que envolvam recursos financeiros.

Informar o valor total estimado para o Termo a ser celebrado. Se houver contrapartida, também deverá ser informado.

10. CRONOGRAMA-FÍSICO E DE DESEMBOLSO

Aplicável nos casos de Convênios que envolvam recursos financeiros.

Apresentar quadro demonstrativo que contenha a previsão de datas para liberação/transferência dos recursos do termo.

11. VIGÊNCIA DO TERMO / PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Informar período pretendido para a vigência do termo, não podendo exceder 60 (sessenta) meses.

Quando couber, informar prazo para início e fim da execução do objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indicar qualquer informação, condição ou especificação adicional que deva ser considerada para a formalização do termo.

Detran/PR, XX de XXXXXXXX de XXXX

Assinatura do autor da proposta

Assinatura do Chefe da Unidade

Observação: O preenchimento incompleto da presente proposta, acarretará na devolução do processo à origem para a(s) devida(s) complementações e/ou correções.

ANEXO II

DESPACHO Nº XXX/20XX – [COORDENADORIA]/[DIRETORIA]

I – APROVO a proposta para celebração de convênio, termos de cooperação ou congêneres, elaborada em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2023-DP, constante das folhas XX à XX do processo protocolado nº XX XXX XXX-X, objetivando (descrever o objeto do termo pretendido);

II – A justificativa para a celebração do Termo consta na referida proposta, elaborada pela Coordenadoria XXXXXXX / Assessoria de XXXXXXX / Chefe da Ciretran de XXXXXXX (Coordenadoria ou setor, que elaborou o documento);

III – Remeta-se o processo à Coordenadoria Administrativa para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Detran/PR, XX de XXXXXXXX de XXXX

Nome do Diretor

Diretor de XXXXXXXX do Detran/PR

Protocolo nº 00.000.000.-0

76287/2023

PORTARIA Nº 1033/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0001605-10.2020.8.16.0179, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 16.634.750-5, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, WILLIAN HANGAI WERLE, sob a matrícula nº 1801163-8, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

76026/2023

PORTARIA Nº 1034/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que

instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0006449-09.2021.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA - PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.875.218-9, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA - PROJUDI, ROBERSON BELOTO DOS SANTOS sob a matrícula nº 1801160-3, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de julho de 2023

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

76025/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 125/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante Licença Especial e férias regulamentares do Procurador Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **DANIEL LEITE RIBEIRO**, RG 15.749.703-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, durante 30 (trinta) dias, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, referente à Licença Especial, e durante 30 (trinta) dias, no período de 25/10/2023 a 23/11/2023, referente as férias do exercício de 2023, do titular, Procurador do Estado Alex Yoshio Sugayama.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

76120/2023

Resolução nº 134/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **WESLEI VENDRUSCOLO**, RG 4.983.799-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Umuarama, durante 11 (onze) dias, no período de 01/08/2023 a 11/08/2023, referente as férias do exercício de 2022, do titular, Procurador do Estado Fernando Augusto Montai Y Lopes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

76122/2023

Resolução Nº 135/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUILHERME FERNANDES PUPO**, RG 10.045.348-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de União da Vitória, durante 13 (treze) dias, no período de 17/07/2023 a 29/07/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2021, do titular, Procurador do Estado Helder Gugelmin Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

76123/2023

Designa servidoras para atuarem na implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), previsto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e que faz parte do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado (Profisco II).

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo § 2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo inciso XIV, do art. 11, do Anexo ao Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, Inciso VII, do Anexo I do Decreto Estadual 2.741 de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o projeto de implantação do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle - SIAFIC, previsto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a mútua intenção de convergir esforços a fim de que o interesse público, envolvido na implementação do sistema, seja atendido de maneira eficaz, eficiente e responsiva, respeitando-se os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF; art. 27 da CE);

CONSIDERANDO a possibilidade de otimização de recursos e a urgente demanda pela manutenção dos Sistemas Econômico-Tributários, Orçamentário, financeiro e Contábil, que exige a atuação institucional sinérgica entre os órgãos;

CONSIDERANDO a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

RESOLVEM:

Art. 1º Convergir esforços para viabilizar a implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), previsto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e que integra o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal (Profisco II), sendo ferramenta básica, do sistema contábil e financeiro de execução orçamentária do Estado.

Art. 2º Designar as servidoras **LARISSA CLEMENTINA MACHADO**, RG n.º 8.592.995-0 e **MEIRYANE DE OLIVEIRA**, RG n.º 8.229.180-6 para exercerem, excepcionalmente, até 31/12/2023, as funções do seu cargo junto à Secretaria de Estado da Fazenda, atuando na fase de implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA deverá encaminhar mensalmente a frequência das servidoras ora designadas ao NRHS/CGE.

Art. 4º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

75954/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEFA Nº 02/2023



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1705 14/07/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1511 DE 29/06/2023 O NOME DE APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS
R.G. 132473811 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7914 DE 21/10/2016 O NOME DE TANIA MARA DA SILVA BUENO
R.G. 56121307 LF - 98
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11186 DE 09/12/2022 O NOME DE LEONICE APARECIDA MACHADO
R.G. 52665809 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24097 DE 08/11/2006 O NOME DE JUDITH DA SILVA LIMA
R.G. 61490841 LF - 1

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1706 14/07/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1477 DE 23/06/2023 O NOME DE APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS
R.G. 132473811 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7708 DE 07/12/2021 O NOME DE CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA
R.G. 54012802 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7725 DE 10/12/2021 O NOME DE CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA
R.G. 54012802 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11249 DE 27/08/2008 O NOME DE SUELI BACK SCHUEROFF
R.G. 32951244 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11819 DE 26/07/1996 O NOME DE RELINDES IANKE LEITE
R.G. 33025270 LF - 2

75263/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 128/2023

Súmula: Concede Promoção por Antiguidade aos servidores do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo nº 20.306.993-6), o contido na Lei 18.467 de 27 de abril de 2015, que Regulamentou o Quadro Próprio e cargos comissionados do Departamento de Trânsito do Paraná, e ao contido na Lei nº 21.107 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o subsídio do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná, e ainda ao disposto no Protocolo nº 20.655.687-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 18.467/2015, do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná – QPDE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** na forma do artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.107/22 e do artigo 2º da Portaria 938/2022-DG do Detran/PR, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Luiza Cabel Corteletti

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Adriano Marcos Furtado

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná

RESOLUÇÃO CONJUNTA – SEAP/DETRAN Nº 128/2023 ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE	PARA
						Classe	Classe
CARLOS AGOSTINHO NEDOCHEKTO	3.032.395-5	1	QPDE	DETRAN	DTTE	VI	VII
CLEBER FERNANDO ZANGARI MONTEIRO	8.406.336-3	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	III
EDMUNDO DE LIMA	12.584.238-0	1	QPDE	DETRAN	DTTE	VI	VII
RAUL SERGIO CELONI BISPO	9.317.997-8	1	QPDE	DETRAN	DTTE	VI	VII

76140/2023

Resolução Retificadora SEAP nº 2324/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 2236 de 12/07/2023, D.I.O.E nº 11459 de 13/07/2023.

Onde se lê: Chefe de Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/NAS.

Leia-se: Chefe de Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU/NAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Luiza Cabel Corteletti
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
75948/2023

Resolução Retificadora SEAP nº 2325/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 1810 de 31/05/2023, D.I.O.E nº 11432 de 02/06/2023.

Onde se lê: No período de 26/06/2023 a 25/07/2023;

Leia-se: No período de 26/06/2023 a 09/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Luiza Cabel Corteletti
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
76075/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 87, de 17 de julho de 2023.

Designa servidora para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Michele Menozzo**, RG nº 6.580.365-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão, durante 19 (dezenove) dias, no período de **24/07/2023 a 11/08/2023**, referente a férias regulares do exercício de 2022, da titular **Denise Chiapetti Adamchuk**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

76162/2023

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002
PARTE: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.
Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

75477/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84,

9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **60274**, Protocolo nº **189733615**, contra **FABIANO JOSE BUENO**, Município de **PAULO FRONTIN - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 28.712,88**.

Auto de Infração nº **16703**, Protocolo nº **180171991**, contra **DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO**, Município de **PARANAVAÍ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 8.170,00**.

Curitiba, 18 de Julho de 2023

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

76056/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº **231**, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado 20.644.493-2, RESOLVE: **Art.1º** Remover *ex officio* a servidora Celia Martelli Biazebete, RG nº 4.583.060-8, por necessidade e interesse da administração, ocupante do cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo, lotado na Ulsa de Mandaguá, para a Ulsa de Maringá. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

76125/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº **230** DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 15.766.389-5, RESOLVE: autorizar a funcionária, Rosemeri Aparecida Althaus do Sindicato Rural de Guarapuava a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Guarapuava. Fica revogada a Portaria nº 132, de 04 de maio de 2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

76232/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PROTOCOLO: 20.663.143-0

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 026/2023

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ - SECID

OBJETO: constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho e da Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 026/2023, não importando na alteração do objeto originalmente pactuado.

DAS ALTERAÇÕES: o item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Valor do Termo de Execução Descentralizada nº 026/2023, passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 2.932.640,42 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 18/07/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ
76275/2023



PORTARIA Nº 113/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.753.235-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/6757, celebrado com A. Garzaro Construções Cíveis Ltda, no valor de R\$ 9.871.156,83, cujo objeto é Construção Delegacia Cidadã Padrão 3ª - Londrina, SESP/PR, no Município de Londrina.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos, 22.500-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Marlon Eduardo Rodrigues, 25.541-D/PR;

Art. 5º - Gestor Suplente: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

76234/2023

PORTARIA Nº 114/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.753.235-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 21/4199, celebrado com Servo Construções Eireli-Epp, no valor de R\$ 244.893,04, cujo objeto é Reparo Unidade de Coleta e Transfusão – UCT – Cornélio Procópio, SESA/PR, no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: João Cândido Saldanha Borsato: 17.873-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR;

Art. 5º - Gestor Suplente: Marlon Eduardo Rodrigues, 25.541-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

76238/2023

PORTARIA Nº 115/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.753.235-5,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/0639, celebrado com Fsit Telemática Eireli, no valor de R\$ 210.000,00, cujo objeto é Reparo Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA – Clevelândia, ADAPAR/PR, no Município de Clevelândia.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Joiceandro Tonal, CREA: 63.393-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Érico Hiyoshi Iwata, CREA: 17.331-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Érico Hiyoshi Iwata, CREA: 17.331-D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Joiceandro Tonal, CREA: 63.393-D/PR, que atuará no caso

de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

76243/2023

PORTARIA Nº 116/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral, conforme Resolução nº 022/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob 20.753.235-5,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/0644, celebrado com Fsit Telemática Eireli, no valor de R\$ 228.499,00, cujo objeto é Reparo Agência do Trabalhador – Ampère, SETR/PR, no Município de Ampère.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Joiceandro Tonal, CREA: 63.393-D/PR;

Art.3º Fiscal Suplente: Érico Hiyoshi Iwata, CREA: 17.331-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Érico Hiyoshi Iwata, CREA: 17.331-D/PR;

Art.5º Gestor Suplente: Joiceandro Tonal, CREA: 63.393-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular

Art.6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

76246/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UENP

PORTARIA/GR Nº 171/2023

SÚMULA: Concede licença especial ao Servidor Moacir Aparecido Mathias, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.589.191-9, como ainda, que não haverá impacto financeiro, conforme prevê na letra “e”, item 1, da Deliberação da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Salarial

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença especial ao Servidor Moacir Aparecido Mathias, RG nº 3.085.602-3-PR, lotado no Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 172/2023

SÚMULA: Concede licença especial à Servidora Simone Aparecida da Silva de Deus, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.616.600-2, como ainda, que não haverá impacto financeiro, conforme prevê na letra “e”, item 1, da Deliberação da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Salarial

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença especial à Servidora Simone Aparecida da Silva de Deus, RG nº 52448190-PR, lotada no Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 173/2023

SÚMULA: Exonera Marcela Ribeiro de Albuquerque, da função de Chefe de Divisão - Licitação (PROAF), nível FA-2.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.650.456-0

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de julho de 2023, Marcela Ribeiro de Albuquerque, RG nº 11.127.270-0-SSP/PR, da função de Chefe de Divisão - Licitação (PROAF), nível FA-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 174/2023

SÚMULA: Exonera Marilúcia dos Santos Domingos Striquer, da função de Coordenadora de Serviços - Pós-Graduação (CCP), nível FA-1.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.638.691-6

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 26 de junho de 2023, Marilúcia dos Santos Domingos Striquer, RG nº 4.167.500-4-PR, da função de Coordenadora de Serviços - Pós-Graduação (CCP), nível FA-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 175/2023

SÚMULA: Nomeia Eliana Merlin Deganutti de Barros, Coordenadora de Serviços - Pós-Graduação (CCP), nível FA-1.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.638.691-6

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de julho de 2023, Eliana Merlin Deganutti de Barros, RG nº 12.930.580-0-PR, Coordenadora de Serviços - Pós-Graduação (CCP), nível FA-1, em consonância com a Lei Estadual nº 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 176/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à Professora Juliana Zorzi Coléte.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 20.550.193-2

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade, 20%, à Professora Juliana Zorzi Coléte, RG nº 15582006-3, lotada no Campus de Jacarezinho, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 177/2023

SÚMULA: Atribui Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, à Servidora Fernanda dos Santos Gomes Pereira.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 20.634.313-3

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir, a partir de 22 de junho de 2023, Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, conforme artigo 29, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 11713, de 07/05/1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.382, de 06/12/2012, à

Servidora Fernanda dos Santos Gomes Pereira, RG nº 155122528-PR, por desenvolver atividades na Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 29 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 178/2023

SÚMULA: Nomeia, interinamente, Diretor do Centro de Ciências Agrárias do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes – CCA/CLM.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 20.682.629-0 e o período de férias do Diretor do Centro de Ciências Agrárias do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes – CCA/CLM

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado, sem ônus para a Instituição, o Professor José Celso Martins, para responder interinamente pela Direção do Centro de Ciências Agrárias do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes – CCA/CLM, pelo período de 03 de julho a 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 30 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 179/2023

SÚMULA: Nomeia os representantes discentes nas Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Norte do Paraná – CEPE/UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os representantes discentes nas Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Norte do Paraná – CEPE/UENP.

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Deivid Junior de Melo

CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA

Jenifer Milena Cavalheiro Vicentin

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

José Guilherme Vellozo Lorenzato

Parágrafo único: Os mandatos serão coincidentes com suas representações no CEPE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 04 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 180/2023

SÚMULA: Encerra cessão de servidor do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 20.682.978-8

RESOLVE

Art. 1º. Encerrar, em 31 de dezembro de 2023, a cessão do servidor Francisco Gorgi de Souza, RG nº 3.581.649-6-PR, do quadro de pessoal do Município de Bandeirantes cedido à Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 05 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 181/2023

SÚMULA: Designa a Servidora Clara Fernanda Consolin Baggio para responder interinamente como Agente de Controle Interno da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 20.710.737-9 e o período de férias do Agente de Controle Interno

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora Clara Fernanda Consolin Baggio, para responder interinamente como Agente de Controle Interno da Universidade

Estadual do Norte do Paraná – UENP, sem ônus para a Instituição, no período de 10 a 24 de julho de 2023, em substituição ao Servidor André Luiz de Aguiar Paulino Leite.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 182/2023

SÚMULA: Nomeia representante da PROPAV na Comissão de Divulgação, Mobilização e Acompanhamento do Vestibular da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a Professora Flávia Debiagi pela Servidora Alayane Yaeko Fukuoka Bueno, como representante da PROPAV na Comissão de Divulgação, Mobilização e Acompanhamento do Vestibular da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, nomeada pela Portaria 091/2023 – GR/UENP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

76391/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2023.551

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2023.508, de 27 de junho de 2023; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000043565-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora Rubia Carla da Silva, RG no 6.065.202-3, lotada no Departamento de Estudos da Linguagem, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a Paola Scheifer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 14 de julho de 2023.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

75997/2023



UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 826/2023 de 17 de julho de 2023.

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Geral responsável pela elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da UNESPAR, conforme segue:

Docente	RG	Campus
Eduardo Tulio Baggio (Docente)	6.XXX.669-7	Curitiba II
Ana Paula Peters (Docente)	5.xxx.214-7	Curitiba I
Lilian Hollanda Gassen (Docente)	5.xxx.667-3	Curitiba I
Luciana Ferreira Leal (Docente)	8.xxx.746-2	Paranavaí
Márcio Luiz Mattana (Docente)	3.xxx.345-2	Curitiba II
Renata Ribeiro Tavares da Silva Noyama (Docente)	12.xxx.733-4	Curitiba II
Márcio Steuernagel (Docente)	7.xxx.358-4	Curitiba I
Marcelo Bourscheid (Agente Universitário)	5.xxx.219-4	Curitiba II
Janaine do Carmo (Discente)	8.xxx.795-6	Curitiba I
Mateus Adiers da Silva (Discente)	6.xxx.643	Curitiba I
Ana Cristina Fabrício	3.xxx.375-8	Comunidade Externa

Art. 2º Os trabalhos da referida Comissão continuam sendo coordenados pela Diretoria de Cultura da PROEC, pelas Docentes Marcia Cristiane Dall' Oglio de Moraes (RG no 7.xxx.433-5) e Ângela Deeke Sasse (RG 5.xxx.602-0).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a **Portaria Nº 418/2022 REITORIA/UNESPAR**, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 827/2023 de 17 de julho de 2023.

Art. 1º Designar Comissões Locais para assessoramento na elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura e do Plano de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme segue:

I - Campus de Apucarana:

	Nome	RG	Categoria
Coordenadora local	Tania Terezinha Rissa	5.xxx.595-x	Chefe da Divisão de Extensão e Cultura

Membros	Silvana Malavasi Huszcz	5.xxx.462-x	Docente
	Daniela Soares	10.xxx.725-x	Agente Universitária
	Gabriel Miguel da Silva	3.xxx.260-x	Discente

II - Campus de Campo Mourão:

	Nome	RG	Categoria
Coordenador local	Sérgio Luiz Maybuk	4.xxx.540-x	Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Membros	Adalberto Dias de Souza	3.xxx.628-x	Docente
	Caio César dos Santos	9.xxx.715-x	Agente Universitário
	Maria Eduarda Romanhuk Povodenhak	10.xxx.466-x	Discente

III - Campus de Curitiba I - EMBAP:

	Nome	RG	Categoria
Coordenadora Local	Poliana Fabíula Cardozo	32.xxx.206-x	Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Membros	Flávio Denis Dias Veloso	15.xxx.380-x	Docente
	Mauro Cândido dos Santos	4.xxx.154-x	Agente Universitário
	Ana Julia de Oliveira Cordeiro	13.xxx.765-x	Discente

IV - Campus de Curitiba II - FAP:

	Nome	RG	Categoria
Coordenador Local	André Ricardo de Souza	13.xxx.457-x	Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Membros	Juslaine de Fátima Abreu Nogueira	6.xxx.667-x	Docente
	Carmen Silvia Rodrigues Rocchi de Barros Pinto	2.xxx.452-x	Agente Universitária
	Natália Eloísa da Silva	13.xxx.379-x	Discente

V - Campus de Paranaguá:

	Nome	RG	Categoria
Coordenadora Local	Daniela Zimmermann Machado	13.xxx.769-x	Chefe da Divisão de Extensão e Cultura
Membros	Erica Piovam de Ulhôa Cintra	6.xxx.761-x	Docente
	Marilyn Daianny de Pádua Barros	8.xxx.136-x	Agente Universitária
	Noeli da Silva Caetano	15.xxx.526-x	Discente Titular
	Jamile Cristina Pessi	7.xxx.337-x	Discente Suplente

VI - Campus de Paranavaí:

	Nome	RG	Categoria
Coordenadora Local	Juliana Dias Boaretto	7.xxx.030-x	Docente
Membros	Roberto Lemes Batista	2.xxx.089-x	Docente
	Suzete Moreira	4.xxx.186-x	Agente Universitária
	Mariana Zanelato da Silva	13.xxx.694-x	Discente

VII - Campus de União da Vitória:

	Nome	RG	Categoria
Coordenadora Local	Alcimara Aparecida Foetsch	8.xxx.099-x	Chefe da Divisão de Extensão e Cultura

Membros	Sílvia Delong	3.xxx.028-x	Docente
	Claudemir Odani da Silveira	8.xxx.646-x	Agente Universitário
	Suellen Lorena de Fátima Custódio	8.xxx.589-x	Discente
	Everton Luiz Muhlstedt	10.xxx.901-x	Discente

Art. 2º Caberá as Comissões Locais assessorar a Comissão responsável pela elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura e do Plano de Arte e Cultura da Universidade, designada pela Portaria Nº 826/2023 – REITORIA/UNESPAR, bem como mediar as discussões e debates que serão encaminhados nos Campi, a fim de coletar junto à Comunidade Acadêmica as informações necessárias para elaboração dos documentos citados a serem aprovados pelos Conselhos Superiores da UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga demais disposições contrárias e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

76212/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO PORTARIA Nº 353-PRORH/UNICENTRO, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designa, em substituição, membro para compor a Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 135-GR/UNICENTRO, de 2 de maio de 2023;

considerando o Edital nº 070-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2023, referente à Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, ADRIANE MORES, RG nº 7.791.630-0, Técnico em Assuntos Universitários, LF 01, lotada no Câmpus de Irati, para compor a Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na UNICENTRO, designada pela Portaria nº 172-PRORH/UNICENTRO, de 2 de maio de 2023.

§ 1º A designação a que se refere o *caput* deste artigo é a partir de 14 de julho de 2023.

§ 2º O membro designado neste artigo substitui Gigliese Aparecida Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

76035/2023

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de julho de 2023:

354-PRORH, de 19-7-2023: Concede progressão de nível salarial, por capacitação, ao servidor Anderson Roik, RG nº 8.063.232-0: da Classe 1S, Nível 13, para Classe 1S, Nível 14, a partir da publicação desta Portaria.

355-PRORH, de 19-7-2023: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 80% sobre o vencimento, à docente Emanueli Pereira, RG nº 8.289.496-9, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

76387/2023

UNIOESTE

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL PORTARIA Nº 036/2023 - DGC

DATA: 17 de julho de 2023.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 12/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 12/2023, tendo como objeto a Contratação de serviços para Retirada, desmontagem e montagem de motobomba do poço artesiano para orçamento.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.065-3.

Fiscal do Contrato: Edite Pinheiro dos Santos, RG nº 4.946.639-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

76166/2023

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022 – MÚSICA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso – PROFICE, inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o resultado da análise técnica e de mérito dos projetos habilitados na 4ª edição. Para consulta acesse www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@seec.pr.gov.br.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

76011/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2022 – POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso – PROFICE, inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o resultado da análise técnica e de mérito dos projetos habilitados na 4ª edição. Para consulta acesse www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@seec.pr.gov.br.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

76010/2023

RESOLUÇÃO Nº 062/2023– SEEC

Súmula: Instituir a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da AAMON.

A Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 15/2023 e em especial nos arts. 47º e 57º da Lei Estadual nº 21352/2023 e Cláusula quinta do Contrato de Gestão nº 01/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, em 20 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da AAMON (Contrato nº 001/2023), que será composta pelos seguintes membros:

I – Ellen Cunha do Nascimento, RG 96885911 | Servidora;
II – Maristela Aparecida Gavelaki, RG 20779594 | Servidora;
III – Priscila Pacheco dos Santos, RG 103095107 | Sociedade Civil;
IV – Sandra Mara Duda Cristo, RG nº 8.547.702 | Sociedade Civil.
Art. 2º A comissão será presidida pelo primeiro membro.
Art. 3º Compete à comissão a verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas no contrato supracitado.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

76460/2023

RESOLUÇÃO Nº 063/2023– SEEC

Súmula: Delegação de competência à Diretoria-Geral da SEEC para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas.

A Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Cultura a competência para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas relacionadas à esfera de atribuições desta Pasta, nos termos do inciso VI, art. 4º, Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

76463/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Resolução nº 096/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Resolução nº 091/2023 – SEDEF para acrescentar a Unidade Administrativa Avançada de Paranavaí e Foz do Iguaçu, sendo que o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar as seguintes Unidades Administrativas Avançadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

UNIDADE ADMINISTRATIVA AVANÇADA
Apucarana
Cianorte
Foz do Iguaçu
Irati
Ivaiporã
Jacarezinho
Laranjeiras do Sul
Paranavaí
Pato Branco
Pitanga
Toledo
União da Vitória

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

76006/2023

RESOLUÇÃO Nº 111/2023 – SEDEF

Súmula: Estabelecer o cronograma para implementação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023:

Considerando o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

Considerando a Resolução SEAP nº 13.718, de 07 de março de 2022, que define os procedimentos para implantação do teletrabalho;

Considerando o disposto no Art.4º da Resolução SEAP nº 13.718, 7 de março de 2022, quanto à necessidade de dar publicidade ao cronograma para implementação do Teletrabalho elaborado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT/SEDEF, instituída pela Resolução nº 110/2023 – SEDEF.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma para implementação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, conforme segue:

DATA	ATIVIDADE
19/07/2023 a 26/07/2023	Elaboração do Quadro de Teletrabalho – Chefia Imediata (Anexo III)
26/07/2023	Entrega do Quadro de Trabalho – Chefia Imediata
27/07/2023 a 03/08/2023	Elaboração da Avaliação da Distribuição de Trabalho do Órgão (ADTO) - (Anexo IV)
04/08/2023	Entrega do ADTO para a SEAP
07/08/2023 a 11/08/2023	Elaboração do Plano de Trabalho – Chefia Imediata (Anexo V)
11/08/2023	Entrega do Plano de Trabalho para a CIGT/SEDEF
14/08/2023 a 18/08/2023	Análise dos Planos de Trabalho pela CIGT/SEDEF
18/08/2023	Entrega do Plano de Trabalho para o NRHS/SEDEF
21/08/2023 a 25/08/2023	Análise do Plano de Trabalho pelo NRHS/SEDEF
28/08/2023 a 01/09/2023	Registro de afastamento no Sistema RH-Paraná/Meta4
04/09/2023	Encaminhar Planos de Trabalho da CIGT para CGT – SEAP

Art. 2º Compreende-se:

I – o Quadro de Trabalho – Chefia Imediata o ANEXO III da Resolução SEAP nº 13.718/2022, a ser preenchido conforme o art. 5º de referida Resolução;

II – o documento Avaliação da Distribuição de Trabalho do Órgão (ADTO) o ANEXO IV, a ser preenchido pela CIGT conforme o art. 6º da Resolução SEAP nº 13.718/2022;

III – o documento Plano de Trabalho o ANEXO V, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, a ser preenchido pela Chefia Imediata;

IV – o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor o ANEXO VI, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, a ser preenchido pelo servidor interessado, devendo compor o Plano de Trabalho constante do inciso I deste artigo.

Art. 3º Os referidos documentos deverão ser enviados exclusivamente para a Presidente da Comissão Interna de Gestão de Trabalho (CIGT), mediante Protocolo Digital, nas datas apresentadas no cronograma constante do art. 1º, desta Resolução.

§1º Os ANEXOS para preenchimento serão enviados em formato editável para os e-mails das chefias e seus respectivos assistentes.

§2º O ANEXO VI, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e Termo de Ciência dos Deveres e Responsabilidade, a ser preenchido pelo servidor, deverá ser encaminhado pela chefia Imediata para o servidor interessado de sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75957/2023

Resolução nº 0103/2023 – SEDEF - RETIFICADO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o Decreto nº 021, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, em caráter precário, Instâncias de Atuação Regional Avançadas, com atuação a partir dos seguintes Municípios:

- I - Apucarana
- II – Cianorte
- III – Foz do Iguaçu
- IV - Irati
- V - Ivaiporã
- VI - Jacarezinho
- VII - Laranjeiras do Sul
- VIII - Pato Branco
- IX - Pitanga
- X - Toledo
- XI - União da Vitória

Parágrafo único. Poderão ser instituídas outras instâncias de atuação regional avançadas, de acordo com a necessidade de serviço local.

Art. 2º As Instâncias de Atuação Regional Avançadas se constituem em recurso organizativo da SEDEF para atuação a partir dos municípios constantes do art. 1º desta Resolução, mediante comprovação de necessidade local, subordinadas ao Núcleo Regional que polariza a atuação da Pasta na circunscrição em que se localizam.

Parágrafo único. As Instâncias de Atuação Regional Avançadas serão integradas por servidores da SEDEF atuantes nos municípios especificados nos incisos do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º As Instâncias de Atuação Regional Avançadas terão como competência básica a execução de atividades-fim da SEDEF relacionadas às Políticas Estaduais de Desenvolvimento Social e Família, em articulação técnica e subordinação aos Núcleos Regionais e com estreito alinhamento às diretrizes da Pasta, a partir de orientações emanadas dos Chefes de Núcleo Regional.

Art. 4º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família indicará, obedecida a legislação de regência, a circunscrição dos Núcleos Regionais, sendo que as Instâncias de Atuação Regional Avançadas ficam subordinadas aos respectivos Núcleos Regionais:

- I – Apucarana subordina-se ao Núcleo Regional de Londrina;
- II – Cianorte subordina-se ao Núcleo Regional de Umuarama;
- III – Irati subordina-se ao Núcleo Regional de Ponta Grossa;
- IV – Ivaiporã subordina-se ao Núcleo Regional de Londrina;
- V – Jacarezinho subordina-se ao Núcleo Regional de Cornélio Procopio;
- VI – Laranjeiras do Sul subordina-se ao Núcleo Regional de Guarapuava;
- VII – Pato Branco subordina-se ao Núcleo Regional de Francisco Beltrão;
- VIII – Pitanga subordina-se ao Núcleo Regional de Guarapuava;
- IX - Toledo subordina-se ao Núcleo Regional de Cascavel;
- X – União da Vitória subordina-se ao Núcleo Regional de Ponta Grossa;
- XI – Foz do Iguaçu subordina-se ao Núcleo Regional de Cascavel.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 091/2023 – SEDEF.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

75994/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 141/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.346.729-0.

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com fundamento no pedido da contratada (fl. 03. Mov. 03), no Aviso nº 25/2022-SEAP/DOS (fls. 04-07. Mov. 04), no Informativo nº 09/2022 (fl. 08-13. Mov. 04), na Memória de Cálculo (f. 60. Mov. 33), no Mapa de Vantajosidade (fls. 61-63. Mov. 33), no Despacho nº 411/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS (fl. 43. Mov. 17), bem como na Informação Técnica nº 230/2023-SEDEF/AT (fls. 69-72. Mov. 39), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 818/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 73.767.790/0001-09**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de Motoristas, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 44-47. Mov. 18-20), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 81.658,32 (oitenta e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2022, de 20,80%. Assim, o valor mensal de R\$ 32.715,65 (trinta e dois mil e setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 39.520,51 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), com efeitos a partir de 03 de abril 2023.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **Ao NAS/SEDEF** para providências.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

76268/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 142/2023 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 20.703.374-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1713/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa da Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 321/2022 (fls. 155/186. Mov. 09), na Carta de Concordância da Empresa (fls. 187/189. Mov. 10), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 200. Mov. 19), no Despacho nº 0966/2023-SEAP/DECON/DP, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 201/203. Mov. 20), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras (fl. 204. Mov.

21), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 218. Mov. 34), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 233/234. Mov. 43), e na Informação Técnica nº 233/2023-SEDEF/AT (fls. 236/240. Mov. 45) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 206/209. Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor de até R\$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais)**, com a empresa **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, vencedora do Lote(s) 01 e 06 do Pregão citado, para aquisição de sabonete líquido, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes. Curitiba, 17 de julho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

76270/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 143/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.686.609-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Pregão Eletrônico nº 260/2022 – SEAP/DECON, e

considerando a solicitação e justificativa da Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 92/2022 (fls. 136/154. Mov. 11), na Carta de Concordância da Empresa (fls. 155/156. Mov. 12), na liberação do quantitativo no GMS (fls. 166. Mov. 20), no Despacho nº 0972/2023-SEAP/DECON/DP, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 167/169. Mov. 21), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras (fl. 170. Mov. 22), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 180. Mov. 31), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 201/202. Mov. 43), e na Informação Técnica nº 234/2023-SEDEF/AT (fls. 204/208. Mov. 45) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 206/209. Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor de até R\$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, com a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 81.715.427/0001-78**, vencedora do Lote(s) 10 do Pregão citado, para aquisição de fita adesiva 48mmx50m, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

76272/2023



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 24869/2023/OD-GOUT. Prot. 19.668.345-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) JEANE FATIMA BERTIN - CPF/CNPJ 829.653.159-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.205.504,88 N 197.942,47 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 02:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Matelândia.

76160/2023

Portaria nº 24872/2023/OD-GOUT. Prot. 20.205.330-0. Captação superficial. Outorgado(s) VALENTINO FERNANDES - CPF/CNPJ 297.911.979-20. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.280.618,07 N 263.269,84 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 57.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 379/2023.

76161/2023

Portaria nº 24868/2023/OD-GOUT. Prot. 19.661.763-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) FERNANDO RAUL DE BOER - CPF/CNPJ 003.622.909-11. Tibagi. Coordenadas UTM 7.259.736,01 N 606.714,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.90 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

76157/2023

Portaria nº 24855/2023/OD-GOUT. Prot. 17.471.263-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) JORGE FELIPPE DA SILVA NETO - CPF/CNPJ 005.806.909-70. Ivaí. Coordenadas UTM 7.375.835,13 N 406.204,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Lazer com captação, Criação animal, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 6.50 m³/h 03:58 horas/dia 31 dias/mês. Município Itambé.

76133/2023

Portaria nº 24854/2023/OD-GOUT. Prot. 19.454.577-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) OSMAR GARCIA DA SILVA - CPF/CNPJ 394.893.969-15. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.126.715,00 N 295.715,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 16:51 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Beltrão.

76134/2023

Portaria nº 24856/2023/OD-GOUT. Prot. 19.516.029-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENÉTICO S/A - CPF/CNPJ 32.593.445/0010-00. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.207.392,00 N 449.338,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Lavagem de veículos, Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 15:03 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 319/2020.

76135/2023

Portaria nº 24858/2023/OD-GOUT. Prot. 19.516.026-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENÉTICO S/A - CPF/CNPJ 32.593.445/0009-76. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.197.090,96 N 455.326,01 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Lavagem de veículos, Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 318/2020.

76136/2023

Portaria nº 24857/2023/OD-GOUT. Prot. 19.516.030-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENÉTICO S/A - CPF/CNPJ 32.593.445/0010-00. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.207.023,97 N 447.485,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza, Lavagem de veículos. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 320/2020.

76137/2023

Portaria nº 24861/2023/OD-GOUT. Prot. 19.568.740-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) ARTUR GASPARELI DOS SANTOS - CPF/CNPJ 019.764.149-03. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.489.579,95 N 472.481,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 17:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alvorada do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 11553/2022/AP-GOUT.

76145/2023

Portaria nº 24860/2023/OD-GOUT. Prot. 19.598.717-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Edifício Residencial Sevilha - CPF/CNPJ 23.862.448/0001-10. Ivaí. Coordenadas UTM 7.394.696,86 N 451.801,68 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.34 m³/h 10:43 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana. Esta portaria revoga a portaria nº 12261/2021/AP-GOUT.

76146/2023

Portaria nº 24859/2023/OD-GOUT. Prot. 19.574.558-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) ARTUR GASPARELI DOS SANTOS - CPF/CNPJ 019.764.149-03. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.490.014,00 N 471.871,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 19:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alvorada do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 11560/2022/AP-GOUT.

76147/2023

Portaria nº 24863/2023/OD-GOUT. Prot. 19.616.725-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) NEUDIR ANTONIO GIACHINI - CPF/CNPJ 235.064.230-53. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.778,00 N 290.622,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.30 m³/h 18:51 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Iguaçu.

76148/2023

Portaria nº 24862/2023/OD-GOUT. Prot. 19.616.728-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Nelci Neske Angeli - CPF/CNPJ 006.624.129-40, Danilo Angeli - CPF/CNPJ 067.528.109-15. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.265.458,00 N 215.843,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Resfriamento, Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Resfriamento, Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 9.78 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

76149/2023

Portaria nº 24867/2023/OD-GOUT. Prot. 19.616.730-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) SERGIO SANTO RUFFO - CPF/CNPJ 763.510.419-53. Ivaí. Coordenadas UTM 7.385.815,88 N 290.640,20 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 21.00 m³/h 04:06 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Oeste.

76150/2023

Portaria nº 24865/2023/OD-GOUT. Prot. 19.651.102-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) CARLOS LAERCIO SCHOLZ - CPF/CNPJ 338.003.409-68. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.125.701,91 N 314.337,51 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 15:48 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaipava D'Oeste.

76151/2023

Portaria nº 24866/2023/OD-GOUT. Prot. 19.661.762-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) FERNANDO RAUL DE BOER - CPF/CNPJ 003.622.909-11. Tibagi. Coordenadas UTM 7.259.521,00 N 607.251,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

76152/2023

Portaria nº 24870/2023/OD-GOUT. Prot. 19.668.572-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) Osmar de Andrade Gois - CPF/CNPJ 135.030.229-53. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.478.443,00 N 268.026,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 12:55 horas/dia 31 dias/mês. Município Porto Rico.

76158/2023

Portaria nº 24864/2023/OD-GOUT. Prot. 19.661.780-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) REGINA NATIVIDADE HINSELMANN - CPF/CNPJ 062.753.049-44. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.906,89 N 262.449,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 152/2020.

76159/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 337, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.233.631-0,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias regulares da servidora Sonia Burmester do Amaral, RG nº 4.142.955-0, função de Chefe do Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação - NGI, a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 332, de 14 de julho de 2023

76225/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VB FOOD DISTRIBUIDORA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 300563 com validade até 17/07/2033, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Coroados, 292 no município de Cascavel/PR.

75985/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8297 com validade até 17/07/2025, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco: início 22J - 264328,52 E; 7276074,41 S, fim 22 J - 264033,74 E; 727 Bairro: Cep:85415000 Município:Cafelândia no município de Cafelândia/PR.

76048/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 300144 com validade até 17/07/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Carlos Belão, 218 no município de Piraquara/PR.

75975/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA DE MÓVEIS DACHERI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 300418 com validade até 17/07/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Linha Uassari, s/n no município de Ampére/PR.

75980/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FORTALEZA COMERCIO DE AREIA EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 37086 com validade até 17/07/2028, para Exploração instalada na Endereco:BR 153 - Santo Amaro s/nº Bairro:Sto Amaro Cep:84300000 Município:Tibagi no município de Tibagi/PR.

76050/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS FERNANDO VARGAS, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 300593 com validade até 17/07/2033, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Guatupê, 2333 no município de São José dos Pinhais/PR.

75988/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOFER PR3 LTDA, a Licença Prévia - LP nº 300639 com validade até 17/07/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia BR-376, sn no município de Ponta Grossa/PR.

75991/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEMIX COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 300496 com validade até 17/07/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR-317, 2680 no município de Maringá/PR.

75983/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATACADÃO S.A, a Licença Prévia - LP nº 300245 com validade até 17/07/2024, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Avenida Colombo, 67 no município de Maringá/PR.

75976/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERCADO NUTRICA O ANIMAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 300497 com validade até 17/07/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Avenida Melvim Jones, 202 no município de Maringá/PR.

75984/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 300400 com validade até 17/07/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na avenida presidente vargas, 1016 no município de Lobato/PR.

75979/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 300590-R1 com validade até 17/07/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Avenida Doutor Ezuel Portes, 21759 no município de Cascavel/PR.

75987/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUQUETI E LUQUETI JUNIOR LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 300388-R1 com validade até 17/07/2029, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 10855 no município de Maringá/PR.

75978/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ITAJARA MINERIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 32848 com validade até 17/07/2028, para Exploração instalada na Endereco:Pampulha Bairro:Socavão Cep:84000000 Município:Castro no município de Castro/PR.

76051/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO HIGASHIBARA LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300626-R1 com validade até 17/07/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na avenida ponta grossa, 685 no município de Mauá da Serra/PR.

75990/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300619-R1 com validade até 17/07/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Marechal Castelo Branco, 1294 no município de Paçandu/PR.

75989/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à S. TONIATTO AUTO POSTO - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300652-R3 com validade até 17/07/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Manoel Ribas, 67 no município de Altônia/PR.

75992/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA CZELUSNIAK LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 5118 com validade até 17/07/2028, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereco:Moinho da Várzea, S/N Bairro:Papagaios Novos Cep:84130000 Município:Palmeira no município de Palmeira/PR.

76046/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALVES E BATEZATI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35401 com validade até 17/07/2028, para Exploração instalada na Endereco:Fazenda Imbaú de Fora Bairro:Imbaú de Fora Cep:84261000 Município:Tibagi no município de Tibagi/PR.

76044/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300588-R2 com validade até 17/07/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na avenida jose eugenio irineu, 469 no município de São Pedro do Ivaí/PR.

75986/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300488-R2 com validade até 17/07/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na BR 158 KM 16, 0 no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

75982/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALMINERIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 12571 com validade até 17/07/2028, para Exploração instalada na Endereco:ESTRADA DO CERNE Bairro:Abapã Cep:84160000 Município:Castro no município de Castro/PR.

76045/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRABEL EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 30029 com validade até 17/07/2028, para Exploração instalada na Endereco: Colônia Cachoeira Bairro: Zona Rural Cep: 83021430 Município: São José dos Pinhais no município de São José dos Pinhais/PR.

76047/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Exploração de pequena cascalheira a céu aberto, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 36133 com validade até 17/07/2028, para Exploração de Pequenas Cascalheiras instalada na Endereco: Serra da Pitanga Bairro: Rural Cep: 85200000 Município: Pitanga no município de Pitanga/PR.

76041/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCO FOREST BRASIL S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 32032 com validade até 17/07/2028, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereco: Localidade de Campina do Ouro Bairro: Zona Rural Cep: 83880000 Município: Rio Negro no município de Rio Negro/PR.

76042/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO LAGOA BONITA SOCAVAO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 10317 com validade até 17/07/2028, para Exploração instalada na Endereco: Paiol Queimado Bairro: Socavão Cep: 84172060 Município: Castro no município de Castro/PR.

76043/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300447-R3 com validade até 17/07/2029, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na RODOVIA PR 475 KM 27,2, S/Nº no município de Verê/PR.

75981/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCO FOREST BRASIL S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 31966 com validade até 17/07/2028, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereco: Localidade de Rio do Ouro Bairro: Zona Ruara Cep: 83880000 Município: Rio Negro no município de Rio Negro/PR.

76049/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLÁUDIO ADÃO SELUNK, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298620-R2 com validade até 27/06/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHARIO SAUDE, LOTE RURAL Nº 65 e 66, GLEBA Nº 89-FB, MAT. 9714, S/N no município de Francisco Beltrão/PR.

75977/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 1042023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 144630, MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA/030.***.889-71, Protocolo 185794091, Município FLORAÍ; AIA 138830, JOÃO DE PAULA XAVIER/275.***.759-00, Protocolo 172800386, Município PITANGA; AIA 122728, JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA/815.***.939-49, Protocolo 187265789, Município FENIX; AIA 126108, AGMAR NUNES FIERI/073.***.699-66, Protocolo 187909805, Município ICARAÍMA; AIA 139789, THIAGO LESNIEWSKI RIBEIRO/056.***.579-07, Protocolo 169354421, Município BOA VISTA DA APARECIDA; AIA 126109, AGMAR NUNES FIERI/073.***.699-66, Protocolo 187909848, Município ICARAÍMA; AIA 126111, GILBERTO MOREIRA DE SOUZA FILHO/097.***.609-47, Protocolo 187909902, Município ICARAÍMA; AIA 126110, GILBERTO MOREIRA DE SOUZA FILHO/097.***.609-47, Protocolo 187909864, Município ICARAÍMA; AIA 140716, NELSON TONIN/016.***.799-48, Protocolo 172953280, Município AMPÈRE; AIA 138748, MARCOS ANTONIO VICENTE/731.***.209-10, Protocolo 167265790, Município IVAIPORÁ; AIA 140672, MARCOS JOSE STANKEVICZ/025.***.629-13, Protocolo 173098812, Município MATINHOS; AIA 144678, GEOVANI DEPAULA BOCHNIA/083.***.359-23, Protocolo

185898334, Município CASCAVEL; AIA 144687, LUIZ ANTONIO GAVLIK KAVA/488.***.629-00, Protocolo 186002768, Município NOVA LARANJEIRAS; AIA 138732, HUMBERTO ADAMANTE/599.***.989-49, Protocolo 167314090, Município REBOUCAS; AIA 144662, ALEXAN ACOSTA DO PRADO/311.***.818-24, Protocolo 185911381, Município TOMAZINA; AIA 144739, MARCOS ROBERTO FERREIRA/008.***.559-45, Protocolo 186082443, Município SANTA CECÍLIA DO PAVÃO; AIA 126397, FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA/050.***.689-51, Protocolo 167371400, Município ORTIGUEIRA; AIA 144740, MARCOS ROBERTO FERREIRA/008.***.559-45, Protocolo 186082591, Município SANTA CECÍLIA DO PAVÃO; AIA 142727, ANGELO CALGARO/599.***.460-00, Protocolo 180292705, Município MANGUEIRINHA; AIA 141598, DORIVAL KUJAT/653.***.559-04, Protocolo 176403870, Município TAPEJARA; AIA 145157, JOSÉ CRISTINIANO DE SOUZA/082.***.949-10, Protocolo 189147473, Município TAPIRA; AIA 129039, DOUGLAS WILIAN GOMES ZAPATEIRO/066.***.449-90, Protocolo 177802972, Município ITAMBARACÁ; AIA 135790, JOSÉ ANTONIO BRAZ FILHO/801.***.729-87, Protocolo 159020428, Município PONTA GROSSA; AIA 128897, VALDIR RODRIGUES DA SILVA/667.***.809-30, Protocolo 169518416, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 144957, CLODOALDO RAMOS/048.***.599-51, Protocolo 186849884, Município PARAÍSO DO NORTE; AIA 143180, JOSÉ JOACIR RAIZEL/911.***.879-34, Protocolo 181401338, Município FURTADO; AIA 137903, NILSON BIAVATTI/016.***.819-36, Protocolo 165377303, Município CASCAVEL; AIA 145476, CLAILTON RAMOS DOS SANTOS/060.***.359-09, Protocolo 190035700, Município PALOTINA; AIA 122252, AURÉLIO PIRES CORREA/022.***.489-95, Protocolo 167369227, Município GUARAUQUECABA; AIA 138610, ALMIR PRIMON/496.***.579-34, Protocolo 167307183, Município JAPURÁ; AIA 143140, PAULO FERREIRA BRAGA/060.***.039-87, Protocolo 181344130, Município TERRA ROXA; AIA 138611, MANOEL JOSÉ GONÇALVES/455.***.399-91, Protocolo 167315097, Município JAPURÁ; AIA 138754, EDSON OLIBRATOSKI/050.***.799-95, Protocolo 167374000, Município PALMEIRA; AIA 143073, RODRIGO MARTINS MONTEIRO/069.***.139-12, Protocolo 155973331, Município CONTENDA; AIA 139790, THIAGO LESNIEWSKI RIBEIRO/056.***.579-07, Protocolo 169354430, Município BOA VISTA DA APARECIDA.

76187/2023



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466922 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 144
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXIA CANEVER RODRIGUES	145629993PR	812	04300014D002	63	17/07/2023	2021
AMANDA PEREIRA NEVES	143095460PR	813	04300014D002	63	17/07/2023	2021
ANDRIELE TONHATO JULIANO	142608960PR	814	04300014D002	63	17/07/2023	2021
ANGELO GABRIEL FRANCISCO DE CARVALHO	110431120PR	815	04300014D002	63	17/07/2023	2021
BEATRIZ ROCHA SOARES	146401198PR	816	04300014D002	63	17/07/2023	2021
BRUNO AUGUSTO ROCHA DE SOUZA	141736493PR	817	04300014D002	64	17/07/2023	2021
CLAUDIO EDUARDO DE ALMEIDA	153275262PR	818	04300014D002	64	17/07/2023	2021
DANILO ZAMORO	149141014PR	819	04300014D002	64	17/07/2023	2021
EDUARDO CRISTINO AVELINO DAMACENO	146458440PR	820	04300014D002	64	17/07/2023	2021
ELLEN INACIO DE OMENA	127780625PR	821	04300014D002	64	17/07/2023	2021
ERICK HENRIQUE ALVES DE SOUZA	149745335PR	822	04300014D002	65	17/07/2023	2021
FABRICIO DE OLIVEIRA BENITES	141637380PR	823	04300014D002	65	17/07/2023	2021
FERNANDA KAROLINE BENATTO	142250349PR	824	04300014D002	65	17/07/2023	2021
GABRIEL DA ROSA SCALDELA	142374501PR	825	04300014D002	65	17/07/2023	2021
GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOZA	145994535PR	826	04300014D002	65	17/07/2023	2021
GABRIEL DOS SANTOS ULIANE	146268420PR	827	04300014D002	66	17/07/2023	2021
GABRIELLI DOS SANTOS CAPUTI	136986880PR	828	04300014D002	66	17/07/2023	2021
GIOVANNI CAUA BARRETO DE JESUS	144632699PR	829	04300014D002	66	17/07/2023	2021
GUSTAVO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	139451805PR	830	04300014D002	66	17/07/2023	2021
HELEN CAROLINE CORREIA LONKOSKI	142631920PR	831	04300014D002	66	17/07/2023	2021
HEMILLY PEREIRA	134882085PR	832	04300014D002	67	17/07/2023	2021
INES APARECIDA DE OLIVEIRA	142991870PR	833	04300014D002	67	17/07/2023	2021
ISADORA BONFIM CAMPOS	126289669PR	834	04300014D002	67	17/07/2023	2021
IZABELLA MONDADOR FERREIRA	143282180PR	835	04300014D002	67	17/07/2023	2021
JEFERSOM RODRIGO ZOLA	141647636PR	836	04300014D002	67	17/07/2023	2021
JOÃO VICTOR DOS SANTOS	144157397PR	837	04300014D002	68	17/07/2023	2021
JOSÉ DIOGO DE SOUZA CARNEIRO DINIZ	147541414PR	838	04300014D002	68	17/07/2023	2021
JULIO CESAR SOUZA SITTA	136579711PR	839	04300014D002	68	17/07/2023	2021
KAUAN RODRIGUES	142504235PR	840	04300014D002	68	17/07/2023	2021
KEVIN MAINKO SON	142129094PR	841	04300014D002	68	17/07/2023	2021
LARA CAMILY DE OLIVEIRA	143428435PR	842	04300014D002	69	17/07/2023	2021
LEONARDO RAFAEL DA SILVA	143898628PR	843	04300014D002	69	17/07/2023	2021
LEONARDO VINICIUS DA SILVA	144841760RJ	844	04300014D002	69	17/07/2023	2021
LORENA VIEIRA GALDINO	146219780PR	845	04300014D002	69	17/07/2023	2021
LUCAS ALVES DE LIMA	149801030PR	846	04300014D002	69	17/07/2023	2021
LUIS EDUARDO POLINARSKI DE MELO	142197910PR	847	04300014D002	70	17/07/2023	2021
LUIZ HENRIQUE VEDOVOTO	142246988PR	848	04300014D002	70	17/07/2023	2021
MARIA EDUARDA SAMPAIO DA SILVA	142823110PR	849	04300014D002	70	17/07/2023	2021
MARIANA TEIXEIRA DA LUZ	126067755PR	850	04300014D002	70	17/07/2023	2021
MARIA VICTORIA RODRIGUES DE SOUSA LOURES	153296766PR	851	04300014D002	70	17/07/2023	2021
MARIA VITORIA DURCO DE CARVALHO	151262767PR	852	04300014D002	71	17/07/2023	2021
MATHEUS ENRIQUE FLORCZAK	137187868PR	853	04300014D002	71	17/07/2023	2021
MATHEUS MOLINA BRASIL	144665791PR	854	04300014D002	71	17/07/2023	2021
NATALIA APARECIDA MOREIRA ARAUJO	151460801PR	855	04300014D002	71	17/07/2023	2021
NATANIELLY DE LIMA DE SOUZA	141369890PR	856	04300014D002	71	17/07/2023	2021
NATHAN SOARES DE LIMA	143035247PR	857	04300014D002	72	17/07/2023	2021
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MONSOLI	154452800PR	858	04300014D002	72	17/07/2023	2021
PEDRO HENRIQUE MOLINA OLIVEIRA	142932636PR	859	04300014D002	72	17/07/2023	2021
PEDRO MANOEL PINHEIRO	148221782PR	860	04300014D002	72	17/07/2023	2021
RAFAELA RAMOS BILECKI	152643071PR	861	04300014D002	72	17/07/2023	2021
RAISSA EVA BUENO GARCIA	149284893PR	862	04300014D002	73	17/07/2023	2021
RANAEL AMARAL PEREIRA	147248539PR	863	04300014D002	73	17/07/2023	2021
RAYANE NUNES DOS SANTOS	123297105PR	864	04300014D002	73	17/07/2023	2021
RENAN HERNANDEZ ALVES	149316493PR	865	04300014D002	73	17/07/2023	2021
RURIAN GARCIA	153307679PR	866	04300014D002	73	17/07/2023	2021
SARA DIAS MAZUR	145994683PR	867	04300014D002	74	17/07/2023	2021
TAINARA FLORCZAK CORDEIRO	102295862PR	868	04300014D002	74	17/07/2023	2021
VINICIUS JUAN TOLA PEDRO	148510075PR	869	04300014D002	74	17/07/2023	2021
VITOR POVIDAIKO DE SOUZA	131242441PR	870	04300014D002	74	17/07/2023	2021

WÁTILA FELIPE BAZILIO DE FREITAS	146566197PR	871	04300014D002	74	17/07/2023	2021
WELLICI HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA	110657650PR	872	04300014D002	75	17/07/2023	2021
WILLYAN SAUGO DE OLIVEIRA	125476970PR	873	04300014D002	75	17/07/2023	2021
YASMIN VICENTE FERREIRA	143272770PR	874	04300014D002	75	17/07/2023	2021

CAMPO MOURAO, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANDERSON RODRIGUES NUNES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/2022 DIOE 11198 - 15/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): AMARILDO AFFONSO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1569/2022 DIOE 1157 - 13/04/2022

76289/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466935 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JHENYFFER RAQUEL FERREIRA	148177953PR	1802	06901572D004	58	18/07/2023	2022

CURITIBA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 - 23/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

76339/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466937 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THALITA CRISTINA BARTARELLI	82458131PR	5374	06901556D009	91	10/07/2023	2023
WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	132271003PR	5375	06901556D009	91	10/07/2023	2023
CARINA APARECIDA CARVALHO	88582691PR	5376	06901556D009	92	13/07/2023	2022
DIEGO BATISTA BARBOSA E SILVA	5619559	5377	06901556D009	92	13/07/2023	2023
EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA	136369911PR	5378	06901556D009	92	17/07/2023	2023
MARCIA AUDREY DE GODOY MORAES	43426656PR	5379	06901556D009	92	17/07/2023	2023

CURITIBA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

76390/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466934 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 1756
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDU PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA VERISSIMO BARBOSA	141924524PR	740	01800175D002	23	12/07/2023	2023
BRUNA DAFNY DA SILVA	136027778PR	741	01800175D002	23	13/07/2023	2023
VANESSA DA MATA SOARES	102926560PR	742	01800175D002	23	17/07/2023	2023

ARAUCARIA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALINE STEPHANI RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2022 - 14/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2023 - 19/05/2023

76318/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466919 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840

Nome do Município: UNIAO DA VITORIA

Código do Estabelecimento: 935

Nome do Estabelecimento: TEC DE UNIAO DA VITORIA-COLTEC,C-EM P

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILLE HONESKO	7657947SC	354	28400093D001	70	13/06/2022	2020
GABRIEL CUBAS	6878187SC	355	28400093D001	70	13/06/2022	2020
GUILHERME MATTOS ROCHER	151414770PR	356	28400093D001	71	13/06/2022	2020
LUÍS GUILHERME JUKOWSKI	126609825PR	357	28400093D001	71	13/06/2022	2020
PETERSON DA SILVA PONTES	149116745PR	358	28400093D001	71	13/06/2022	2020
RICARDO ALMEIDA BRAUNN	140458643PR	359	28400093D001	71	13/06/2022	2020
ROBERTO MOREIRA TORRES	139191153PR	360	28400093D001	71	13/06/2022	2020
ADELMO REISDÖRFER JÚNIOR	6813309SC	373	28400093D001	74	13/06/2022	2021
ADRIELLY BEATRIZ BUGENSKI	7348831SC	374	28400093D001	74	13/06/2022	2021
ARTHUR DANIEL GIACOMINI	133930442PR	375	28400093D001	74	13/06/2022	2021
DIOGO FELIPE MAZEIKA CAMARGO	7168446SC	376	28400093D001	75	13/06/2022	2021
GUSTAVO FRIEDRICH JAKOBI	128123610PR	378	28400093D001	75	13/06/2022	2021
KELVIN WOLLINGER MICHEL	137720019PR	379	28400093D001	75	13/06/2022	2021
LEONARDO PFENG	6227817SC	380	28400093D001	75	13/06/2022	2021
LETÍCIA DANIELE PEROTTI	7472676SC	381	28400093D001	76	13/06/2022	2021
LUCAS MIKOLAIEWSKI	143112608PR	382	28400093D001	76	13/06/2022	2021
MATHEUS HOMENHIUK DE LARA	149222995PR	383	28400093D001	76	13/06/2022	2021
THIAGO FACHINI	131031130PR	384	28400093D001	76	13/06/2022	2021

UNIAO DA VITORIA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): WILSON CARLOS ECKL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.Nº69/2023 - 02/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA LUANA SCHWARTZ GASPAROTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 47/2023 - 04/04/2023

76279/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466920 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840

Nome do Município: UNIAO DA VITORIA

Código do Estabelecimento: 935

Nome do Estabelecimento: TEC DE UNIAO DA VITORIA-COLTEC,C-EM P

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MULTIMÍDIA - 615

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO ULRICH RIBAS FILHO	141583280PR	361	28400093D001	72	13/06/2022	2020
ADRIELLY CSALA STEIGENBERGER	137721600PR	362	28400093D001	72	13/06/2022	2020
ANA FLÁVIA GONÇALVES	136452746PR	363	28400093D001	72	13/06/2022	2020
CARLA KESKOSKI ANSOLIN	134821310PR	364	28400093D001	72	13/06/2022	2020
EDUARDO GUERELLUS FARAPO	5794635SC	365	28400093D001	72	13/06/2022	2020
GIOVANNA CAROLINE REDRIGUES FORGIARINI	110670940PR	366	28400093D001	73	13/06/2022	2020
GIOVANNA NATALIA PORN	134626127PR	367	28400093D001	73	13/06/2022	2020
GIULIA REMPEL ROVEDA	6776618SC	368	28400093D001	73	13/06/2022	2020
IGOR FARBER	6863364SC	369	28400093D001	73	13/06/2022	2020
ISADORA MARQUES SCHORR	146619460PR	370	28400093D001	73	13/06/2022	2020
NATAN KONKEL	6903771SC	371	28400093D001	74	13/06/2022	2020
VICTORIA HOFF TRENTIN	6908331SC	372	28400093D001	74	13/06/2022	2020
ANA PAULA VILHALVA	130446701PR	385	28400093D001	76	13/06/2022	2021
ANA PAULA VILHALVA	130446701PR	386	28400093D001	77	13/06/2022	2021
ANDRÉ EUGENIO COVALCHUK	128856390PR	387	28400093D001	77	13/06/2022	2021

BRUNA FERNANDES	126150210PR	388	28400093D001	77	13/06/2022	2021
CAIO FERNANDO DAL BO	141664930PR	389	28400093D001	77	13/06/2022	2021
CAMILE KINGERSKI PAIM	8200580SC	390	28400093D001	77	13/06/2022	2021
GEÓRGIA CERRI BABIRESKI	7635920SC	391	28400093D001	78	13/06/2022	2021
JOÃO VINICIUS BENAZZI	142100320PR	392	28400093D001	78	13/06/2022	2021
KARINE ANDRESSA XAVIER	140384232PR	393	28400093D001	78	13/06/2022	2021
LUIZ FELIPE TAVARES DOS SANTOS	6227013SC	394	28400093D001	78	13/06/2022	2021
MARIA EDUARDA MARTINS GRECHI	124505895PR	395	28400093D001	78	13/06/2022	2021
THAIS REISDÖRFER	6813320SC	396	28400093D001	79	13/06/2022	2021
THAMIRES ELLEN TWARDOWSKI	138453847PR	397	28400093D001	79	13/06/2022	2021

UNIAO DA VITORIA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): WILSON CARLOS ECKL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 69/2023 - 02/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA LUANA SCHWARTZ
GASPAROTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 47/2023 - 04/04/2023

76283/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466936 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEIDIANE TERESINHA BARBOSA	97698538PR	4588	01800095D010	16	24/04/2017	2010
PATRIK PADILHA AFONSO	133297006	4643	01800095D010	27	09/10/2018	2017
GEAN FELIPE MULLER	131417640PR	4700	01800095D010	39	21/03/2019	2018
ABNER WAUYRES BEZERRA	134178574PR	4702	01800095D010	39	21/03/2019	2018
LUIZ GUILHERME DIAS SILL	126836724PR	4713	01800095D010	41	18/04/2019	2015
BRUNO CEZAR GRANZA WERNICK	127538972PR	4810	01800095D010	61	03/03/2021	2016
ALDINEI JOSE DA SILVA	72502582PR	4872	01800095D010	73	20/09/2022	2022
ALLYSSON RAPHAEL TEIXEIRA DE LIMA	98589953PR	4873	01800095D010	73	21/09/2022	2022
DOUGLAS DE GODOI CARGNIN	104865135PR	4874	01800095D010	74	21/09/2022	2022
JHONATAN NATANAEL KAMPA	140250643PR	4875	01800095D010	74	21/09/2022	2022
WENDER APARECIDO DA COSTA	70526697PR	4876	01800095D010	74	21/09/2022	2022
GREGORY PATRICK MORAIS	133228381PR	4880	01800095D010	75	28/09/2022	2022
ADRIANO GONÇALVES TEIXEIRA	92015408PR	4881	01800095D010	75	03/10/2022	2022
ADENIR RIBEIRO DE LARA	93969650PR	4882	01800095D010	75	28/12/2022	2022
CLEVERSON ROESLER	125344542PR	4883	01800095D010	75	28/12/2022	2022
CRISTIAN BUENO PASSOS	001762914MS	4884	01800095D010	76	28/12/2022	2022
DIEGO MARCELO STUKOVSKI DOS REIS	139708881PR	4885	01800095D010	76	28/12/2022	2022
DOUGLAS VIANA DA CRUZ	139343328PR	4886	01800095D010	76	28/12/2022	2022
ELIVELTON DOS SANTOS	124273633PR	4887	01800095D010	76	28/12/2022	2022
JEFFERSON DA SILVA VOGLER	123397894PR	4888	01800095D010	76	28/12/2022	2022
LEANDRO BERNARDO	102641310PR	4889	01800095D010	77	28/12/2022	2022
LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	69118321PR	4890	01800095D010	77	28/12/2022	2022
LUCAS DE CAMARGO DOS SANTOS	125027776PR	4891	01800095D010	77	28/12/2022	2022
RAFAEL KOERTING	110258933PR	4892	01800095D010	77	28/12/2022	2022
ALEX VAZ DOS SANTOS	143092410PR	4895	01800095D010	78	28/06/2023	2022
ELITON DE PAULA STOCHEIRO GONÇALVES	128052810PR	4896	01800095D010	78	10/07/2023	2022

ARAUCARIA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA JUÇARA DE FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 642/12 - 11/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): LUIS GUSTAVO IUNG

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

76375/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 58 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 40
Nome do Município: ALMIRANTE TAMANDARE
Código do Estabelecimento: 25812

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS THEODORO DE BONA

Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DANIELE FERMINO VAZ	153176400PR	13	004025812D001	1	13/07/2023	2023
DIEGO GIORGI RAMOS PEDROSO	109410551PR	14	004025812D001	1	13/07/2023	2023
EDINEIA SILVA PEREIRA	86554437PR	15	004025812D001	1	13/07/2023	2023
ELZIO DA SILVA DELFINO	98596658PR	30	004025812D001	4	13/07/2023	2023
EMERSON LUIZ GONCALVES	5.317.868-5 PRPR	16	004025812D001	2	13/07/2023	2023
FABIANA TAMIRES PINHEIRO	139974425PR	17	004025812D001	2	13/07/2023	2023
GABRIEL DE LARA VAZ	13.220.506-0PR	18	004025812D001	2	13/07/2023	2023
JOSELIR DE FRANCA FABRICIO	96751850PR	19	004025812D001	2	13/07/2023	2023
LENNON HENRIQUE TORQUATO DOS SANTOS	127711275PR	20	004025812D001	2	13/07/2023	2023
MARCIA BACK CARDOSO	12.936.099-2PB	21	004025812D001	3	13/07/2023	2023
MARIO GARCIA MARQUES	22.201.569SP	22	004025812D001	3	13/07/2023	2023
MAURICIO DOS SANTOS	37620017PR	23	004025812D001	3	13/07/2023	2023
MAURILIA DA SILVA	58094919PR	24	004025812D001	3	13/07/2023	2023
ODISSEIA DA SILVA ROCHA	11783516MT	25	004025812D001	3	13/07/2023	2023
PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	40189275SP	26	004025812D001	4	13/07/2023	2023
ROSEMARI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	89222494PR	27	004025812D001	4	13/07/2023	2023
ROSNILDO FLORKOSKI	7.182.493-4PR	28	004025812D001	4	13/07/2023	2023
SILVERIO RIBEIRO NETO	141550101SP	29	004025812D001	4	13/07/2023	2023

ALMIRANTE TAMANDARE, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

76408/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 466921 - 18/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE CAMARGO PINTO	131747373PR	9713	06901453D020	43	13/07/2023	2023
KALLUÁ WERDANDI CHARIN FAE MELETTI	105958307PR	9714	06901453D020	43	13/07/2023	2023
VALDECIR JOSE FERREIRA	99701838PR	9715	06901453D020	43	13/07/2023	2023
MARCIO GARDINI DALAGO BENAVIDES	61491856PR	9716	06901453D020	43	13/07/2023	2023
MARINA COUSTON PIGATTO LANDGRAF	79113913PR	9717	06901453D020	43	13/07/2023	2021
LUIZ OTAVIO MONASTER FILHO	71298523PR	9718	06901453D020	44	13/07/2023	2018
SILVANO VALDIVINO CAETANO	55350540PR	9719	06901453D020	44	13/07/2023	2023
MARCELO DA SILVA BERTOLO	60481814PR	9720	06901453D020	44	13/07/2023	2023
ADRIANO MENEGON	24161076SP	9721	06901453D020	44	13/07/2023	2023
JOSE CARLOS DA ROSA	51500814PR	9722	06901453D020	44	13/07/2023	2023
DIENNYSON RODRIGUES	159712397PR	9723	06901453D020	45	13/07/2023	2021
JOICE ARAÚJO CONRADI	87756815PR	9724	06901453D020	45	17/07/2023	2023
ELIAS KADRI JORGE	95825184PR	9725	06901453D020	45	17/07/2023	2023
GESSICA DA COSTA ANIBAL	98478990PR	9726	06901453D020	45	17/07/2023	2023
KLEVERSON EDUARDO GONÇALVES DE LIMA	96072660PR	9727	06901453D020	45	17/07/2023	2023
CAMILA HENRIQUE CARDOSO	107624570PR	9728	06901453D020	46	17/07/2023	2023
BRUNA CAROLINE DA SILVA NETO	96435762PR	9729	06901453D020	46	17/07/2023	2021
PRISCILIA BOLDT	104025986PR	9730	06901453D020	46	17/07/2023	2023
CARLOS FREIRE DA SILVA JUNIOR	87200434PR	9731	06901453D020	46	17/07/2023	2022
DANILO DE LIMA FREDERICO	131733534PR	9732	06901453D020	46	17/07/2023	2023
VILSON LUIS PIOTROWSKI	252502929SP	9733	06901453D020	47	17/07/2023	2023
PRISCYLA HONORATO KAMURA	75734050PR	9734	06901453D020	47	17/07/2023	2023
REGINALDO CARDOSO SILVA	63819387PR	9735	06901453D020	47	17/07/2023	2023
FERNANDA FRANCO BUZZI	103533546PR	9736	06901453D020	47	17/07/2023	2023
CLERI DE FATIMA BRAMATTI	19555348PR	9737	06901453D020	47	17/07/2023	2023

CURITIBA, 18 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

76286/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.337/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1901/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.375.124-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027 da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Joana de Angelis, situado na Rua Tereza Fonseca de Camargo, 61, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pela Casa do Caminho.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 831/2020, de 13/03/2020, com vigência até 31/12/2022. A última renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 831/2020, de 13/03/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.338/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1902/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.178.676-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio SESI Pinhais – Ensino Médio, situado na Rua Quinze de Outubro, 1207, no Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo SESI, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2892/2018, de 21/06/2018, com vigência até 11/09/2023.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/09/2033.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.339/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 03/2006 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1903/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.394.115-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027, a autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Francisco Scrock, 39, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 937/2020, de 30/03/2020, com vigência até 31/12/2022. A última renovação da autorização para oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 937/2020, de 30/03/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.340/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1904/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.183.314-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 30/10/2022 até 30/10/2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/10/2022 até 30/10/2027, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Espaço do Bebê e CIA, situado na Abel Scuissati, 2478, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Espaço do Bebê Educação Infantil Ltda - ME.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedido pela Resolução n.º 5066/2017, de 02/10/2017, com vigência até 30/10/2022. A última renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5066/2017, de 02/10/2017, com vigência até 30/10/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.341/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 786/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.654.557-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Magro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Rancho Alegre, 150, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6260/2022, de 10/10/2022, com vigência até 12/03/2032.

Parágrafo Único: A última renovação de autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 547/2019, de 12/02/2019, com vigência até 24/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/04/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.342/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 791/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.616.489-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo José Elias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Estrada Principal do Agungui, s/n, do Município de Rio Branco do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2667/2022,

de 17/05/2022, com vigência até 30/11/2032.

Parágrafo Único: A última renovação de autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3940/2019, de 16/10/2019, com vigência até 15/08/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/08/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.343/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 780/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.651.938-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Professor Léo Kohler – Ensino Fundamental, situada na Rua Ataulfo Alves, 910, do Município de Terra Boa, NRE de Cianorte, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1851/2020, de 19/05/2020, com vigência até 02/01/2029.

Parágrafo Único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1511/2018, de 04/04/2018, com vigência até 01/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.344/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 03/2006 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1905/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.078.614-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2021 até 31/12/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2021 até 31/12/2026, a autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Antonio Himericídio Cavalcante – Ensino Fundamental, situada na Rua João Júlio Stresser, s/n, do Município de Itaperuçu, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 3708/2018, de 06/08/2018, com vigência até 31/12/2020. A última renovação da autorização para oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela n.º 3708/2018, de 06/08/2018, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.345/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o

Parecer n.º 1906/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.623.194-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 19/12/2023, até 19/12/2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Isaac Newton do Cachoeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professor Alberto Piekarz, 723, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Instituto Reformista de Ensino Isaac Newton Paranaense, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3202/2019, de 13/08/2019, com vigência até 19/12/2028.

Parágrafo Único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3202/2019, de 13/08/2019, com vigência até 19/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.353/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1909/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.055.709-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/08/2021, o endereço da Escola Municipal Professora Maria José da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte, da Rua Espírito Santo, 404, para a Rua Sergipe, 470, da instituição mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1857/2020, de 19/05/2020, com vigência até 19/09/2028.

Parágrafo Único: A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

76144/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.354/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1910/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.055.709-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Maria José da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sergipe, 470, do Município de Tuneiras do Oeste, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1857/2020, de 19/05/2020, com vigência até 19/09/2028.

Parágrafo Único: A renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3796/2020, de 22/09/2020, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.355/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1911/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.160.380-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Maria Montessori – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Alagoas, 186, do Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 4105/2021, de 10/09/2021, com vigência até 21/01/2023 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino pela Resolução n.º 4106/2021, de 10/09/2021, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.356/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1912/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.160.380-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Maria Montessori – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Alagoas, 186, do Município e NRE de Cianorte, que foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4355/2023, de 06/07/2023, com vigência até 31/12/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela n.º 4105/2021, de 10/09/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.357/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.069.394-5,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Paisagismo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, situado na Estrada da Graciosa, Km 20, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 75/2016, de 11/01/2016, com vigência até 31/12/2025.

§ 1º A Resolução n.º 5447/2011, de 01/12/2011, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino, ficando revogada a partir de 01/01/2021. O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 6698/2014, de 19/12/2014, com vigência até 06/01/2020.

§ 2º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 111/2019, de 16/04/2019, no período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.359/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 849/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.139.797-7 e n.º 18.160.361-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Padre Chagas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dom Bosco, 90, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5439/2016, de 07/12/2016, com vigência até 02/02/2027.

Parágrafo único: As últimas renovações das autorizações para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3334/2017, de 27/07/2017, com vigência até 01/02/2022 e pela Resolução n.º 3333/2017, de 27/07/2017, com vigência até 11/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.360/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 847/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.689.509-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Liane Marta da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Francisco de Assis, 290, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3915/2022, de 07/07/2022, com vigência até 12/03/2032.

Parágrafo único: As últimas renovações das autorizações para funcionamento da modalidade foram concedidas pela Resolução n.º 1387/2017, de 08/05/2017, com vigência até 01/04/2021 e pela Resolução n.º 2577/2017, de 20/06/2017, com vigência até 20/09/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.361/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 852/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.062.137-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Manoel Lopes Oliveira, 2956, do Município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3866/2017, de 21/08/2017, com vigência até 05/06/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4217/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.362/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 853/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 18.707.830-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo de Paz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Emílio Francisco Silva, s/n, do Município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7132/2022, de 09/11/2022, com vigência até 16/10/2032.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4795/2017, de 21/09/2017, com vigência até 24/10/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/10/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.363/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 854/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 17.626.276-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cesar Stange – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Miguel Gelinski, 241, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4370/2022, de 27/07/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2576/2017, de 20/06/2017, com vigência até 01/10/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/10/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.364/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 844/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.489.007-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência

intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 190, do Município de Abatiá, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5665/2022, de 13/09/2022, com vigência até 15/10/2030.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

76153/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.365/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 359/2023, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolo n.º 19.491.367-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2025 autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – Ensino Fundamental, situada na Rua Nicolau Chamma, 542, do Município de Jundiá do Sul, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1632/2023, de 15/03/2023, com vigência até 03/12/2030.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2630/2019, de 10/07/2019, com vigência até 31/12/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.366/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1919/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.482.051-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2026, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, situado na Rua Jacinto Carula, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 2683/2021, de 21/06/2021, com vigência até 31/12/2023 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pela Resolução n.º 6800/2022, de 28/10/2022, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.367/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1914/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 17.063.887-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Correia Defreitas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Praça Maria Ignez Bonade Leonel, 486, do Município de Ribeirão Claro, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3666/2021, de 17/08/2021, com vigência até 27/10/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4709/2018, de 08/10/2018, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.368/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1915/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.025.827-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Marilda de Lourdes Ferrari Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Esmeralda, 315, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4987/2022, de 18/08/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5371/2018, de 13/11/2018, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.369/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1916/2013, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.596.748-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Elvino Barczak, do Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 130/2017, de 17/01/2017, com vigência até 08/02/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2943/2020, de 03/08/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.370/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria**

de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1917/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.556.022-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/01/2024 até 13/01/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Presidente Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Poloneza, no Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5601/2016, de 14/12/2016, com vigência até 13/01/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.371/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1918/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.501.813-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Gasparina Simas Milléo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Água Amarela de Cima, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6508/2017, de 14/12/2017, com vigência até 04/11/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2711/2019, de 17/07/2019, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.372/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1919/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.496.828-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 20/11/2023 até 20/11/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Judith Simas Canellas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Ribeiro Filho, 09, no Município e NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5411/2018, de 13/11/2018, com vigência até 20/11/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.373/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1920/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.859.829-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Lucindo Octacílio Sebben, situado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha, 1191, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3691/2021, de 18/08/2021, com vigência até 16/08/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3699/2021, de 18/08/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.374/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1921/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.860.017-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Sílvio Sebben, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2700/2022, de 19/05/2022, com vigência até 31/12/2025.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2555/2021, de 10/06/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

76155/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.375/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1922/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.339.942-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 20/11/2023 até 20/11/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Presidente Kennedy, 200, no Município de General Carneiro, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5076/2018, de 29/10/2018, com vigência até 20/11/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.378/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 730/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.342.674-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Brasil, 447, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4385/2020, de 23/11/2020, com vigência até 05/12/2029.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.379/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 729/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.683.487-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Polônia, 737, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1980/2019, de 27/05/2019, com vigência até 10/09/2023.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 3770/2017, de 14/08/2017, com vigência até 01/11/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/11/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.380/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 684/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.374.526-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar 1º Centenário – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sem Denominação Parque Cambuí, s/n, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7562/2022, de 24/11/2022, com vigência até 26/09/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.383/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 68/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.113.307-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Recanto Kids – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alexandre Borrazo, 50, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Escola Recanto Kids Educação Infantil e Ensino Fundamental, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4214/2023, de 03/07/2023, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5489/2018, de 22/11/2018, com vigência até 31/12/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.657/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 698/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.021.830-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Industrial – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2021, do Município e NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2594/2017, de 21/06/2017, com vigência até 12/06/2027.

Parágrafo único: A Resolução n.º 3331/2006, de 07/07/2006 e o Parecer 74/2007, de 05/02/2007, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral
Republicada por haver saído com incorreção

RESOLUÇÃO N.º 3.747/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1626/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.801.200-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/02/2021 a 01/02/2031, para a oferta da Educação Básica, e autorizar, no período de 01/02/2021 até 31/12/2023, o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), com implantação simultânea, ambos, na Escola Exemplar – Educação Infantil, situada na Rua Arthur Urban, 70, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pelo Colégio Exemplar Ltda, que foi criada pela Ata datada de 14/06/2021, a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209661562, de 15/12/2020.

Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2031 e o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) imediatamente após a data da publicação da Resolução.

Art. 2.º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Exemplar – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Republicada por conter incorreções

76156/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 136/2023 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual n.º 11.180, de 23 de maio de 2022, e considerando o contido no protocolado n.º 19.697.285-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras relacionadas a seguir para atuarem como fiscais titulares e fiscais suplentes do **Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 202307037**, visando à descentralização do orçamento programado para a execução de ações de interesse recíproco referente ao pagamento de fornecedores de alimentos produzidos pela agricultura familiar – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ÓRGÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
FUNDEPAR	Andrea Regina Burakowski da Cunha RG n.º 5.889.135-5 CPF n.º 016.647.269-77	Andrea Bruginski RG n.º 4.553.700-5 CPF n.º 856.745.409-34
SEED	Marilei dos Santos Moreira RG 4.933.578-4 CPF: 876.558.379-53	Kátia Vânia Ribeiro de Lima Wagner RG n.º 3.490.321-2 CPF n.º 584.816.649-87

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

76249/2023

RESOLUÇÃO N.º 4432/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.855.222-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Rosecler Pedrosa Ojeda, RG n.º 7.801.155-6, Rafael Magno de Paula Costa, RG n.º 7.974.408-5, Lucieni da Silva Nascimento, RG n.º 4.531.450-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora RENATA LIMA PINTO CAVALLI, RG n.º 7.003.069-1, agente educacional II, pertencente ao Quadro Próprio dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, por, supostamente, infringir as condutas tipificadas nos art. 285, inciso XV e no art. 293, inciso V, alínea “b”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76259/2023

RESOLUÇÃO N.º 4531/2023 – GS/SEED

Súmula: Afastamento a pedido da servidora.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 20.701.850-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar a pedido da servidora pública, Tania Mara Moraes Cordeiro, RG n.º 3.963.028-1, da função de Diretora auxiliar da instituição de ensino Colégio Estadual Avelino Antônio Vieira, do município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76276/2023

RESOLUÇÃO N.º 4569/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 19.722.924-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, **Thais Cristina Pinto Raggio**, RG n.º 8.652.977-8 e **Jairo Bastos**, RG n.º 9.816.613-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, situado no município de Pinhais/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76254/2023

RESOLUÇÃO N.º 4570/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 147/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 16.145.645-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo 16.145.645-4, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76241/2023

RESOLUÇÃO N.º 4571/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.348.252-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, **Uilson Gonçalves Gundim**, RG n.º 12.494.988-2, **Elaine Cristina Nascimento**, RG n.º 5.925.571-1, **Pablo Augusto Inácio Almeida**, RG n.º 6.467.079-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor **Gerardo Aparecido de Carvalho**, RG n.º 4.320.778-4-0/PR, Agente Educacional I, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso XIV, o art. 285, inciso IV, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao VI, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76261/2023

RESOLUÇÃO N.º 4572/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 20.353.911-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, **Cristiane Aparecida Fantinel**, RG n.º 6190187-6, **Maria do Socorro Brito Teló**, RG n.º 13.453.458-3, ambas em exercício no Núcleo Regional

de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Tancredo Neves, município de São João/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76265/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4573/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competências na atuação do diretor e diretores auxiliares, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolo n.º 20.388.091-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar **Laura Patrícia Lopes**, RG n.º 6.280.055-0, **Valeska Teixeira Alves**, RG n.º 7.318.883-0, **Alessandra Carpen Schultz**, RG n.º 10.809.028-6, servidores(as) do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para comporem a Comissão de Apuração de Descumprimento de Competências da gestão pedagógica, administrativo-financeira e democrática, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021 e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED de 2022, atribuídas, em tese, aos servidores **Jailson da Silva Necco**, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de diretor no Colégio Estadual Lisymaco Ferreira da Costa, **Edilson Farias Ribeiro**, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, no exercício da função de diretor auxiliar no Colégio Estadual Lisymaco Ferreira da Costa e **Glaci Dziubate Solak**, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 90 e 91, no exercício da função de diretora auxiliar no Colégio Estadual Lisymaco Ferreira da Costa, do município de Curitiba, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76266/2023

RESOLUÇÃO N.º 4611/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 19.267.958-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, **Adriana Hoffmann**, RG n.º 6.141.242-5, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 2944/2023, em substituição ao servidor **Marcelo José de Castilho**.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76250/2023

RESOLUÇÃO N.º 4638/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 20.734.467-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, **Cristiane Aparecida Fantinel**, RG n.º 6.190.187-6, **Ana Paula Petrikoski**, RG n.º 9.424.639-3, **Mara Cristina Calgarotto**, RG n.º 6.055.479-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **Ana Kravec Lottermann**, RG n.º 8.816.904-2, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI e art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76278/2023

RESOLUÇÃO N.º 4650/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 20.617.642-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.689-3/SSP PR, Luziani Souza Carvalho Nicoletti RG n.º 8.705.865-4/SSP PR, Anderson Gonçalves RG n.º 6.660.513-2/SSP PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Neli Ramowicz Manosso RG n.º 7.832.769-3, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o Art. 279, inciso IV, VI, XIV, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970; bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c o art. 17 e incisos I, II e III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76273/2023

RESOLUÇÃO N.º 4651/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 19.687.712-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Silvana Aparecida da Silva, RG n.º 10.955.110-4, Cláudia Regina Bilek Dias, RG n.º 4.507.620-2 e Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.870-8, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação – SEED ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Izaías Lima dos Santos, RG n.º 6.537.594-0, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o artigo 279, incisos III, IV, V, VII e XIV; artigo 293, inciso V, alíneas “c”, “d” e “e”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76251/2023

RESOLUÇÃO N.º 4652/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 2991/2023 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.428.800-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2991/2023 – GS/SEED, publicada em 18 de maio de 2023 no Diário Oficial n.º 11.421, conforme segue:

I - no art. 1.º, onde se lê: Afastar cautelarmente por 30 (trinta dias), a partir de 17 de maio de 2023, leia-se: Afastar cautelarmente de 17 de maio de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 026/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76267/2023

RESOLUÇÃO N.º 4669/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 4551/2023 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 17.497.296-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 4551/2023 – GS/SEED, publicada em 17 de julho

de 2023 no Diário Oficial n.º 11461, que designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

I - no art. 1.º, onde se lê: Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, Art. 285, inciso XV e o Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, leia-se: Art. 279, incisos I, V, VI e XVII e Art. 285, inciso XV.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 026/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76244/2023

RESOLUÇÃO N.º 4670/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 19.177.861-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jorge Luis dos Santos, R.G. n.º 5.038.820-4, Eurides Dutra Borges Socoloski, R.G. n.º 3.530.068-6, Josiane Dutra Garbelin, R.G. n.º 6.545.483-1, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora, MINEIA CANTON, R.G. n.º 5.718.473-6, servidora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, L.F. 92, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V, VI, VII e IX; o art. 285, inciso XVII; tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea “h”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro aos preceitos éticos específicos do magistério, previstos no art. 5.º, Inciso I, II, IV e VI, da Lei Complementar n.º 07, de 22 de dezembro de 1976, e com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora, TEREZINHA DALIBRA, R.G. n.º 6.098.019-5, servidora, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, L.F. 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V, VI, VIII, IX e XVII; art. 285, incisos IV, XIV, XVII, XVII e XXI, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea “h”, todos, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º As servidoras, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estarão sujeitas a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei Complementar n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76248/2023

RESOLUÇÃO N.º 4693/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 19.664.247-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Oleksyszyn, RG n.º 9.842.564-0, Janaína Cristina Stankovitz, RG n.º 13.232.643-6, Meiriele Roberto Tomal, RG n.º 9.176.158-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Anderson José de Melo e Silva, RG n.º 5.245.216-3, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI e VII; Art. 293, inciso V, alínea “e”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76284/2023



Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 166 DTE/SEFA, de 18 de julho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de julho de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 18 de julho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

Nº controle: 23001312

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 166

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
112					1.848.000,00	1.848.000,00	23001945
						1.848.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03968							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
123			800,00			800,00	23001945
						800,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116				30.000.000,00		30.000.000,00	23001945
						30.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			350.000,00			350.000,00	23001945
						350.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				300.000,00		300.000,00	23001945
						300.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 3

UNIDADE CONTÁBIL 04560							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				650.000,00		650.000,00	23001945
						650.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102			12.000.000,00			12.000.000,00	23001945
						12.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.000.000,00			1.000.000,00	23001945
						1.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.500.000,00		1.500.000,00	23001945
						1.500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				600.000,00		600.000,00	23001945
						600.000,00	
						48.248.800,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 166

Página 3 de 3
Nº controle: 23001312

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.900.000,00				2.900.000,00	23001945
						2.900.000,00	
						2.900.000,00	

76269/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0713 DE 14 DE JULHO DE 2023

Designação de substituto para responder como Chefe do Departamento de Administração Financeira – DAF/DTE, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.521.578-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA NEIDE BRAULIO PATAKI, RG nº 5.735.485-2, para responder Chefe do Departamento de Administração Financeira – DAF/DTE da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, em substituição ao servidor MARCO AURELIO DA SILVEIRA, RG nº 3.239.693-3, por motivo de férias da titular, no período de 1º de junho à 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

76204/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0716 DE 17 DE JULHO DE 2023

Designação de servidor para atuar como Contabilista e Chefe de Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL/NFS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.760.271-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hariel Suelen Nery Karpe, RG nº 10.765.061-0, para atuar como Contabilista e Chefe de Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL/NFS, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

76228/2023

Protocolo: 19.372.203-2

Interessada: COOPERATIVA DE PRODUTOS, BEBIDAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 39.609.492/0001-52

Assunto: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Tratamento Diferenciado. Diferimento e Crédito presumido.

DESPACHO N. 1107/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 091/2023, DEFIRO

PARCIALMENTE o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa COOPERATIVA DE PRODUTOS, BEBIDAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 39.609.492/0001-52, conforme protocolo n. 19.372.2032, com a concessão de tratamentos tributários diferenciados de diferimento e de crédito presumido;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Deve ser elaborado o Protocolo de Intenções para encaminhamento à Casa Civil;

V. Após, à Receita Estadual, para elaboração de regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 11 de julho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

76299/2023

PROTOCOLO Nº : 18.156.867-4

BENEFICIÁRIA : IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CAD/ICMS : 90102258-57

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e Crédito presumido. Retificação do valor do recolhimento médio mensal.

DESPACHO N.º 1105/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 090/2023, DEFIRO o pedido feito pela empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CAD/ICMS nº 90102258-57, conforme protocolo n.º 18.156.867-4, de reconsideração quanto ao valor do recolhimento médio mensal (para R\$ 97.203,67 - noventa e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos) determinado quando da análise de seu pedido de enquadramento do estabelecimento no Programa Paraná Competitivo, que foi deferido por meio do Despacho 099/2022-SEFA/GS;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 11 de julho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

76300/2023

PROTOCOLO Nº: 19.760.629-0

INTERESSADA: HEINEKEN BRASIL (CERVEJARIAS KAISER DO BRASIL S/A)

CNPJ: 19.900.000/0008-42

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Investimento. Crédito outorgado. Obra de infraestrutura elétrica.

DESPACHO Nº 1128/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 094/2023, **DEFIRO** o pedido formulado pela empresa **HEINEKEN BRASIL (CERVEJARIAS KAISER DO BRASIL S/A)**, de outorga de crédito de ICMS, no valor de R\$ 5.109.796,74 (cinco milhões cento e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), em razão da obra de infraestrutura elétrica realizada pela mesma, com fundamento na Lei n. 17.444/2012 e nas disposições constantes no inciso IX da cláusula 3ª do Protocolo de Intenções firmado entre a empresa e o Estado em 11 de março de 2020 e no Termo de Acordo firmado junto à COPEL em 05 de outubro de 2022, qual crédito poderá ser apropriado pela HEINEKEN em 60 (sessenta) meses, ou seja, no valor mensal de R\$ 85.163,27 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

II. Publique-se no DOE; e

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná

É o despacho.

SEFA/GS, 17 de julho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

76301/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 028/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MARCELO GARCIA PEREIRA, RG nº 6.183.841-4, e TIAGO PELANDA, RG nº 8.765.421-4, para atuarem como Gestores de Acesso do Sistema e-Protocolo desta secretária.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

76343/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 059/2023 - SEI

Súmula: Designa servidoras para as funções de gestora e fiscal de contrato Administrativo.

O Diretor-Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.079.263-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabela Gasparotto Marteli, portadora do RG nº 9.927.180-9, inscrita no CPF sob o nº 055.909.789-12, para atuar como gestora do contrato administrativo nº 3409/2023-SEI.

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Carneiro dos Anjos, portadora do RG nº 7.637.523-2, inscrita no CPF sob o nº 051.296.709-14, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 3409/2023-SEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Res. nº 007/2023 – Delegação de Competência

76404/2023

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL Nº 3409/2023

OBJETO: Aquisição de dispositivos de inteligência e visão artificial, com o objetivo de auxiliar alunos cegos da Rede Estadual de Ensino do Paraná, no valor total do contrato de R\$ 2.190.300,00 (dois milhões e cento e noventa mil e trezentos reais) oriundo da dotação Orçamentária Dotação 6166.08.243.16.6418 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente - Identificação da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da Despesa: 44.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Fonte de Recurso: 284 - Outros Convênios/Outras Transferências.
PROTOCOLO Nº 20.079.263-7

AUTORIZADO: **Diego de Oliveira Nogueira**
DIRETOR GERAL - SEI - Resolução nº 007/2023 Delegação de Competência

76455/2023

Resolução nº 060/2023 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de fiscal (titular e suplente) de Termo de Execução Descentralizada – TED.

O Diretor-Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEI nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.662.376-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maykon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho, RG: 6989267-1, CPF 046.914.929-92, para atuar como fiscal titular do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 002/2023 SEI.

Art. 2º Designar o servidor Marcio Hauagge Salatiel, RG: 10367925-7, CPF: 073.799.039-26, para atuar como fiscal suplente do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 002/2023 SEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Nogueira
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital
Res. nº 007/2023 – Delegação de Competência

76384/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 184/2023 – DG/SEJU (Protocolo nº 20.642.554-7)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0502/2023 (mov. 32) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0238/2023 SEJU/AT (mov. 44) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov. 34), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - **PE nº 733/2022 – LOTE 23** - para aquisição de materiais de limpeza (saco de lixo) (mov. 31) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, Cnpj 12.793.110/0001-37**, que prestará serviço de fornecimento de materiais de limpeza (saco de lixo) no valor total **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76077/2023

Despacho nº 182/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.641.094-9)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0503/2023 (**mov. 20**) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0240/2023 SEJU/AT (**mov. 38**) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (**mov. 33**), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - **PE nº 1130/2022 – LOTE 03** - para aquisição de materiais de limpeza (saco de lixo) (**mov. 30**) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO, Cnpj 14.221.429/0001-13**, que prestará serviço de fornecimento de materiais de limpeza (saco de lixo) no valor total **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76130/2023

Despacho nº 183/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.685.747-1)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0491/2023 (**mov. 30**) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0222/2023 SEJU/AT (**mov. 42**) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (**mov. 32**), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - **PE nº 733/2022 – LOTE 30** - para aquisição de materiais de limpeza (saco de lixo) (**mov. 29**) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, Cnpj 30.683.680/0001-56**, que prestará serviço de fornecimento de materiais de limpeza (saco de lixo) no valor total **R\$ 16.878,74 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais, setenta e quatro centavos)**.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo

o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76076/2023

Despacho nº 185/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.383.364-4)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0467/2023 (**mov. 30**) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0220/2023 SEJU/AT (**mov. 52**) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (**mov. 32**), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - **PE nº 1713/2022 – LOTES 1, 2, 5 e 6** - para aquisição de materiais de higiene (sabonete líquido) (**mov. 49**) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA, Cnpj 39.655.478/0001-95**, que prestará serviço de fornecimento de materiais de higiene (sabonete líquido) no valor total **R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil, novecentos reais)**.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76080/2023

Despacho nº 186/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.390.548-3)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos

da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0314/2023 (mov. 15) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0236/2023 SEJU/AT (mov. 36) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov. 17), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - PE nº 1713/2022 – LOTES 12 e 13 - para aquisição de materiais de higiene (sabonete) (mov. 14) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ 08.717.511/0001-30**, que prestará serviço de fornecimento de materiais de higiene (sabonete líquido) no valor total **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76094/2023

Despacho nº 187/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.557.854-4)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0488/2023 (mov. 27) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0229/2023 SEJU/AT (mov. 50) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov. 29), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - PE nº 1252/2022 – LOTE 05 - para aquisição de açúcar (mov. 49) via carona ao Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **GT DISTRIBUIDORA LTDA, Cnpj 39.946.476/0001-55**, que prestará serviço de fornecimento de para aquisição de açúcar, via carona no valor total **e R\$ 47.125,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)**.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da

regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76105/2023

Despacho nº 188/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.696.987-3)

- I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0485/2023 (mov. 37) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0230/2023 SEJU/AT (mov. 41) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov. 23), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - PE nº 54/2023 – LOTE 23 - para aquisição de materiais de limpeza (sabão em pó) (mov. 35) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria da Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA, CNPJ 34.396.791/0001-32**, que prestará serviço de fornecimento de materiais de limpeza (sabão em pó) no valor total de **R\$ 24.187,50 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.

- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rúbia Rossi

Secretária de Justiça e Cidadania, em exercício

Resolução nº 66/2023

76107/2023

Despacho nº 190/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.003.948-3)

- I. **AUTORIZO** com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento no Despacho nº 475/2023 Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU (mov.176), **reconheço o dever de pagar, em favor de ROMALEVI COBRANÇAS LTDA., CNPJ 13.630.273/0001-61**, o pagamento das taxas de condomínio das salas do 13º e 16º Andar do Edifício Dante Alighieri do mês de Junho/2023 (fl. 153-165), no valor total de **R\$**

5.714,14 (cinco mil setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), onde estão instalados respectivamente, o Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná e o arquivo do PROCON.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente, ou justificativa do não atendimento. Além disso, o **NAS/SEJUF** deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas, e verificar na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências, ou justificativa pelo não atendimento.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de Julho 2023.

Rubia Rossi
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

76002/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Resolução nº 040 - DG/SEMPI

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023-GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com fulcro no inc. II, art. 100, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, para apurar indícios de irregularidades, diante do contido no Protocolo nº 20.619.241-0, que narra possível desvio de conduta funcional.

Art. 2º Designar os servidores, Karin Hasse, portadora da cédula de identidade RG nº 2.xxx.632-x SSP/PR, Dayane Crystina dos Santos Cardoso, portadora da cédula de identidade RG nº 9.xxx.129-x SSP/PR e Eduardo de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade RG nº 24.xxx.977-x SSP/PR, para sob a presidência da primeira nominada, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

76210/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.209.332-9

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1502/2018 SGS do Cedil /Cedil Centro Diagnostico Imagem do Litoral Sc Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 00.775.315/0001-00, CNES 2681420, com sede na Avenida Gabriel de Lara nº 610, bairro João Gualberto, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023

O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.

O valor total estimado para a execução do presente repasse é de **R\$ 10.811,27 (dez mil e oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos)**, conforme apresentado no

Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75933/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.213.347-9

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2189/2019 do Laboratório de Análises Clínicas Biolab / Fgevieira Laboratório, localizado no Município de Moreira Sales, inscrito no CNPJ sob nº 02.426.267/0001-70, CNES nº 2734028, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.

O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 9.616,61 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75929/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.213.020-8

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1772/2018 da Clínica Champagnat / Clínica De Fonoaudiologia Champagnat Ltda., localizado no Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 68.836.451/0001-05, CNES nº 2809419, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.

O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 84.749,57 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

76121/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0960/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **18.527.760-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Paula Pivotto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Ana Paula Pivotto**, RG nº 10.631.393-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, lotada no Hemocentro da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Tatiane Cristine Rodrigues	8.637.297-5	Promotor de Saúde Fundamental	Telefonista – CC - Chefe de Seção	Coordenador
Alvaro Luis Rabelo	5.999.027-6	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Renata Kanayama Pires de Melo	6.267.439-3	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0521/2022**.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

76072/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0978/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **17.376.749-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Thiago Mitsuo Eto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Thiago Mitsuo Eto**, RG nº 10.132.746-9/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavai, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza	6.234.554-3	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Coordenador
Claudio da Silva	4.458.095-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Rafael Zanco Dadalto	7.243.415-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0232/2021**.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

76345/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 16 – 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: Institui a Tabela de Pagamentos por Produção Médica do Hospital Infantil Waldemar Monastier e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014,

Decreto Estadual nº 12.093/2014 e o Decreto Estadual nº 10.373/2022,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa ao Projeto de Resolução nº 17/2023, tomada em sessão extraordinária de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Tabela de Pagamentos por Produção Médica para o Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM) **na forma do Anexo I.**

Art. 2º Altera o valor da hora plantão de “Anestesia”, estipulado no [Anexo II da Resolução FUNEAS nº 24/2022](#), passando a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 11 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da FUNEAS

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 16/2023

VALOR HORA/PLANTÃO					
Descrição	Quantidade de horas	Total de Horas Mensais	Valor da hora/plantão	Valor máximo mensal estimado	Valor máximo anual estimado
Anestesiologia	Diurno correspondente a 04 profissionais de 12 horas de trabalho presencial, de segunda à sexta-feira e 01 profissional aos sábados	1.072	R\$ 148,00	R\$ 158.656,00	R\$ 1.903.872,00
	Noturno correspondente a profissional de sobreaviso, procedimentos e exames, todos os dias da semana, domingos 24 horas e feriados	425	R\$ 70,00	20% (vinte por cento) – taxa estimativa de conversão de plantão de sobreaviso a presencial – R\$ 35.700,00	R\$ 428.400,00
VALOR POR PRODUÇÃO					
Descrição	Atividade	Total de procedimentos / mês	Valor estimado por procedimento / mês	Valor máximo mensal	Valor máximo anual
Consultas pré-anestésicas	Consultas pré-anestésicas	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Exames	Exames e procedimentos sob sedação	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Anestesia cirúrgica	Cirurgias pediátricas e vasculares	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
	Cirurgias otorrinolaringológicas	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
	Cirurgias ortopédicas, plásticas e neurocirurgias	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00	R\$ 206.400,00
	Cirurgias de alta-complexidade – coluna	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

76392/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Protocolo 20.214.752-6

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75941/2023

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2212/2020 da Clínica de Olhos Paranavai Ltda. / Clínica De Olhos Paranavai Ltda, localizado no Município de Paranavai, inscrito no CNPJ sob nº 76.953.702/0001-51, CNES nº 2753685, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 80.266,63 (oitenta mil duzentos e sessenta e seis reais e três centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.560.789-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº **0306.1410/2018 DGS**, processo nº 15.260.956-6 entre Gestor Estadual e a **Escola Valmir Kunz Eief Modalidade Educação Especial/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SULINA APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.591/0001-09, CNES nº 9534962, com sede na Rua Tupinambá, nº 849, bairro Centro, na cidade de Sulina, estado do Paraná;

2. O **Termo Aditivo** tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº **0306.1410/2018 DGS**, nos termos do Artigo art. 103, inc. II c/c o art. 105, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

3. **Prorroga** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **15/08/2023 a 14/08/2024**;

4. Fica mantido o valor mensal do contrato, de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para a execução do presente contrato até a vigência de 12 meses;

- As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485, Elemento de Despesa n.º 3390.3900, Fonte de Recursos n.º 255/Transferência da União;
- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;
- Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

76378/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 278 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIER ALEXANDRE DE SANTANA, RG nº 9.295.500-1/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria da Presidência/Assessoria Jurídica, **a partir de 20 de julho de 2023.**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

76399/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 279 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDA DO PRADO DE CARVALHO, RG nº 12.341.076-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Diretoria da Presidência/Assessoria Jurídica, **a partir de 20 de julho de 2023.**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

76400/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 280 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS, RG nº 59.938.057-3/SP, para ocupar o cargo Gerente de Suprimentos junto à Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento, **a partir de 20 de julho de 2023,** ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível I junto ao Hospital Regional de Guarapuçu.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

76402/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 281 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCINELIA SANTOS FERREIRA XAVIER, RG nº 6.893.223-8/PR, para ocupar o cargo Gerente de Abastecimento junto à Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento, **a partir de 20 de julho de 2023,** ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível I junto à Diretoria Técnica.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

76403/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 282 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DINELITA DA COSTA DE SOUZA, RG nº 2.634.042-9/AM para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Diretoria da Presidência/Gerência Sênior de Planejamento e Abastecimento, **a partir de 20 de julho de 2023.**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

76405/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 15 – 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: Implementa reajuste da remuneração dos empregados públicos da FUNEAS no dia 1º de maio de 2023.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, Decreto Estadual nº 12.093/2014 e o Decreto Estadual nº 10.373/2022,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa ao Projeto de Resolução nº 16/2023, tomada em sessão extraordinária de 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para o ano de 2023, de reajuste da remuneração dos empregados públicos comissionados da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no dia 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 11 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da FUNEAS

76388/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 430/2023

Retifica a Resolução nº 410/SESP, de 5 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 410/SESP, de 5 de julho de 2023, para:

ONDE SE LÊ: "16 de julho de 2023";

LEIA-SE: "17 de julho de 2023".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 17 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75956/2023

RESOLUÇÃO Nº 432/2023

Firmar TAC com a empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA e designar CPAD como responsável

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.180.460-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 025/2023 com a empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 39.946.476/0001-55, por atraso na entrega. A mencionada empresa havia sido admitida por meio do Contrato n.º 0091/2023 - GMS n.º 0626/2023, cujo objeto seria a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 1º CRPM e do 6º CRPM.

Art. 2º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "d", da Lei Estadual n.º 20.656/2021, se compromete a solicitar formalmente e tempestivamente todos os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, no caso de empecilhos para futuras entregas e contratações com esta Secretaria.

Art. 3º. Designo, o setor desta pasta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD/SESP, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 02 (dois) anos, após a publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 17 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75960/2023

RESOLUÇÃO Nº 433/2023

Prorrogar PAD n.º 001/2023, para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.073.407-2.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 001/2023, instaurado pela Resolução n.º 269/2023/SESP, de 16 de

março de 2023, publicada no DIOE n.º 11.382, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a contar de 18 de julho de 2023.

Curitiba-Paraná, 17 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76016/2023

RESOLUÇÃO Nº 423/2023

Altera a Resolução nº 377/2023-SESP, que institui o Grupo de Trabalho para Diagnóstico das APACs.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, ainda, considerando a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Institui a Lei de Execução Penal) e o contido no e-protocolos nº 20.573.345-0, 20.684.740-9 e 20.701.755-8,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso III, da Resolução nº 377/SESP, de 5 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Ministério Público do Paraná - MPPR, representado pelos Promotores de Justiça Alexey Choi Caruncho e Marcelo Adolfo Rodrigues;

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 2º, da Resolução nº 377/SESP, de 5 de junho de 2023, com a seguinte redação:

VI - Defensoria Pública do Estado do Paraná, representada pelos Defensores Públicos Andreza Lima de Menezes e Antônio Vítor Barbosa de Almeida, e pela Assessora Jurídica Anna Ashley Delima.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 18 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76194/2023

RESOLUÇÃO Nº 434/2023

Firmar PAR com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e designar servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.566.825-6

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo de Responsabilização - PAR/SESP, em desfavor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, admitida pelo Contrato n.º 0845/2020 - GMS n.º 3081/2020, diante da possível irregularidade apontada nos autos, referente ao uso indevido da viatura BMW 118i UA31 - Placa de licenciamento EYZ - 8084, sendo possível a aplicabilidade da penalidade de multa, nos termos do art.150, inciso II e art.152, inciso IV, ambos da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores Delegado de Polícia - Rafael Bacelar de Souza, RG: 8.105.705-2, como Presidente, Investigadora de Polícia - Christianne Karin Wagner Pancheniak Chequin, RG 6.575.389-8, como Secretária e Investigadora de Polícia - Ursula Correa Manenti, RG 13.409.904-6, como Vogal.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 18, do Decreto Estadual n.º 11.727/2022.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 18 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76256/2023

PORTARIA Nº 1179-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.724.709-0, resolve,

DESIGNAR

ALEXANDRE RORATO MACIEL, RG 4214339-1, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente como Corregedor Geral da referida Unidade, durante férias do titular **MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA**, RG 9607372-0, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 13/07/2023 a 20/07/2023.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1180-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.738.062-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RAFAELA GAZOLA FERNANDES, RG 6989754-1, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

EDINALDO LEANDRO SERRATO, RG 5604939-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

LINCOLN BUZATO PELISSON, RG 8269623-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

MARLON CRISTIANO ARANTES BELATO, RG 7035987-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

THAIS MENDES SANTIAGO, RG 7018636-5, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

WILLYAN MARTIN DE AZEVEDO, RG 13334573-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA

DO(A): 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA ANTITÓXICO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1181-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.750.417-3, resolve,

DESIGNAR

RAFAEL FERREIRA VIANNA, RG 7069659-2, Delegado de Polícia, lotado na ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, para desempenhar a função de GESTOR e **SEBASTIAO AFONSO FERREIRA**, RG 3908710-3, Investigador de Polícia, lotado na ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, para desempenhar a função de FISCAL, referente ao Contrato nº 543/2023 - GMS n. 2785/2023, junto a empresa ERS Comércio & Serviços Ltda, CNPJ n. 07.487.277/0001-30 e tem por objeto a prestação de serviços especializados de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários,

serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de eventos para atender a Escola Superior de Polícia Civil.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1183-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.746.956-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FERNANDO GONÇALVES SANTOS, RG 5841248-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 6.ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da mesma Divisão.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1184-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.746.956-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

INISVALDO LOPES FLAUSINO, RG 7136838-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 6.ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da mesma Divisão.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1185-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.625.431-9, resolve,

LOTAR

a partir de 27/06/2023, **LUÍS FERNANDO SERRÃO FABIO**, RG 16252549-2, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 43.ª Delegacia Regional de Polícia de CASTRO, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos, com início em 27/06/2023 e término em 25/06/2025, conforme Portaria nº 109/SESP.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1186-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.746.267-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MARCUS BARBOSA ANDRADE, RG 13405237-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 1.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1187-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.746.267-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA, RG 12512274-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 1.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1188-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.746.843-6, resolve,

D E S I G N A R

IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG 7754336-8, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PIQUIRI, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida Subdivisão, durante férias do titular **GABRIEL DOS SANTOS MENEZES**, RG 14033996-2, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 14/08/2023 a 01/09/2023.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1189-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.746.843-6, resolve,

D E S I G N A R

REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG 12677967-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 16.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de PÉROLA e ESPERANÇA NOVA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA**, RG 16248156-8, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1190-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.707.449-7, resolve,

D E S I G N A R

GLAISON LIMA RODRIGUES, RG 16248162-2, Delegado de Polícia de 4.ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para em caráter especial, instaurar e presidir inquérito policial para apurar os fatos noticiados, referentes à ação penal oriunda da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais/PR sob no 0010730-80.2019.8.16.0035, referente ao Inquérito Policial no 115537/2019 da 1ª DRP de São José dos Pinhais/PR.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1191-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.746.765-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

CESAR DE JESUS HOLUB, RG 6926678-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1192-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.746.765-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MAUREL KRAMBECK JUNIOR, RG 8066054-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1193-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 20.518.367-1, resolve,

L O T A R

GUSTAVO TUCCI NOGUEIRA, RG 3479805-2, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GARH/GARHIII - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

MOTIVO: Decisão Judicial dos autos n.º 0001533-78.2011.8.16.0101 da Vara da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Curitiba, 14 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1194-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.720.408-0, resolve,

D E S I G N A R

MATEUS DE BONA GANZER, RG 14023676-4, Delegado de Polícia e **CLEBER RONALDO BILIATO**, RG 4651114-0, Escrivão de Polícia, lotados no NÚCLEO DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para a função de fiscais do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
653/2022	Plansul – Planejamento e Consultoria Ltda

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1195-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.673.478-7, resolve,

D E S I G N A R

CRISTIANO DE BASTIANI, RG 5126723-0 e **ALEXANDRS PIRES**, RG 4978366-3, Investigadores de Polícia, lotados na Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para a função de fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA
631/2022 e 901/2022	Adservi Administradora de Serviços LTDA

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1196-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.673.506-6, resolve,

D E S I G N A R

CRISTIANO DE BASTIANI, RG 5126723-0 e **ALEXANDRS PIRES**, RG 4978366-3, Investigadores de Polícia, lotados na Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana, para a função de fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA
1058/2022	Planservice Terceirização de Serviços - LTDA

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1197-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.711.320-4, resolve,

D E S I G N A R

DANILO ZARLENGA CRISPIM, RG 12638495-5, Delegado de Polícia e **MARCELO VALTER NIKKEL**, RG 6027549-1, Investigador de Polícia, lotados na Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para a função de fiscais dos seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA
611/2022 e 1008/2022	Produserv

Curitiba, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

75958/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 06/2023

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **02 de agosto de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312,

Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

- 1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.548.243-5**
Processado: José Carlos Coutinho, RG 10.766.356-8 – Policial Penal;
Advogados: Dr. Adauto Pinto da Silva, OAB/PR 43.838 e Dr. Joygler Luiz Pereira Makiyama, OAB/PR 77.756;
- 2 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 17.085.984-7**
Processado: Vanessa Rodrigues Camilo, RG 10.294.624-3 – Guarda Temporária Prisional;
- 3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.922.824-0**
Processados: Leandro Mendes Da Cruz, RG 10.667.198-2, e Ricardo Grasel, RG 7.080.362-3 – Policiais Penais;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz, OAB/PR 58.623;
- 4 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 16.170.679-5**
Processado: Wellington Antunes Dias, RG 1.262.494/MG – Guarda Temporário Prisional;
Advogadas: Dra. Marleny da Silva Fagundes – OAB/MG 88.266 e Dra. Patricia Milielle da Silva Santana – OAB/MG 161.466.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

76348/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.495.068-7

I. APROVO E AUTORIZO, nos termos da Cota Administrativa nº 0576/2023-AT/SESP, com fulcro no Art. 1º, Inciso VI e §7º, do Decreto Estadual nº 4.169/2016, a celebração de convênio, conforme proposta formulada pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG), no âmbito do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD), tendo por objeto a criação e funcionamento do gabinete de gestão integrada de segurança pública dos estados do sul e sudeste, conforme minuta de Termo de Cooperação e Plano de Trabalho anexo (fls. 49/69) apresentados.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 17 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

76017/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.420.556-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 13, incisos V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, cc § 3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) à granel, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, com o valor máximo estimado em **R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), conforme Termo de Referência (fls. 132/142) e a Minuta do Edital (fls. 120/131).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de jul. de 2023

Coronel PMRR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76236/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.559.314-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0960/2023-ATJ/SESP, a contratação das empresas:

a) **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 04/24) oriunda do Pregão Eletrônico nº 909/2022, no valor total de **R\$ 48.118,05 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais, cinco centavos)**, conforme minuta de fls. 342/353;

b) **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.841.010/0001-03, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros –

CCB, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 04/24) oriunda do Pregão Eletrônico nº 909/2022, no valor total de **R\$ 170.134,00 (cento e setenta mil, cento e trinta e quatro reais)**, conforme minuta de fls. 378/389.

c) **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº 28.820.255/0001-10, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 04/24) oriunda do Pregão Eletrônico nº 909/2022, no valor total de **R\$ 4.261,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e oito centavos)**, conforme minuta de fls. 391/402.

d) **ARGOS LTDA**, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, visando a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 04/24) oriunda do Pregão Eletrônico nº 909/2022, no valor total de **R\$ 38.765,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme minuta de fls. 403/414.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76207/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.604.459-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0976/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Sétimo Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 2,93% (dois inteiros, noventa e três centésimos percentuais)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 1018/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as unidades do Instituto Médico Legal – IML em Curitiba – POLO F, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 180/181, ao valor de **R\$ 10.081,50 (dez mil oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 140.689,33 (cento e quarenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba – Paraná, 18 de Julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

76258/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.501.886-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0959/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **46.605.653/0001-0**, visando a aquisição de micro-ondas para atender as necessidades do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 276/2023-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 76.688,20 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme a Minuta do Contrato fls.158/169.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

75926/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
152/2023	301/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO

74983/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.028.067-9**

I. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos termos da Informação nº 1426/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita junto ao CNPJ nº 22.218.306/0001-51, visando a aquisição de kits de imunocromatografia para detecção de cocaína em amostras de urina, para atender a demanda do Laboratório de Toxicologia Forense da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor global de **R\$ 6.280,50 (seis mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta Contratual (fls. 179/190);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 17 de julho de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76005/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.589.611-2**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1425/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 912/2021 – Lote 02, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PLANSERVICE – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades das unidades da Polícia Científica de Paranaguá – visando o reajuste do valor do contrato – resultado da repactuação, no importe de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP (fls. 04/09) – passando o valor mensal atual de R\$ 8.089,65 (oito mil oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 8.618,71 (oito mil seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos), a partir de 27/03/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 60/61);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 17 de julho de 2023.
Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76008/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.302.595-5**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0958/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **MEP COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.672.925/0001-02, visando a aquisição de câmeras digital para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls.190/194) oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2022, no valor total de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais), conforme minuta de contratos de fls. 250/253.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de julho de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

75938/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.263.018-9**

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 1381/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e na Resolução nº 390/2023-SESP, em favor da empresa **VIBRA ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0137-78, no valor total de **R\$ 38.898,92 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, em razão da aquisição de combustível de Aviação (gasolina AVGAS e querosene JET A1), para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) no Município de Curitiba/PR, conforme Notas Fiscais sob os nºs. 140; 292; 280; 281; 286; 290 e 283, juntadas respectivamente às fls. 03/09, todas vinculadas ao Contrato Administrativo nº 0608/2022.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 02), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 17 de julho de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral SESP

75972/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.571.527-4**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0965/2023-ATJ/SESP, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0790/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, CNPJ nº 75.543.611/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários para restabelecer a aeronavegabilidade da aeronave marca Bell, modelo 407, ano, matrícula PT-YUQ, para atender a demanda do grupamento de operações aéreas – GOA, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **09/08/2023 até 08/08/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 6.455.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Minuta de fls. 71/72.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **DETERMINO** a abertura de Sindicância para apuração acerca da regularidade da contratação o serviço objeto do contrato;

IV. **RESSALTO** que a autorização para prorrogação, sem aumento do valor do contrato, foi deferida considerando os aspectos de conveniência e vantajosidade da **CONTINUIDADE** do serviço já contratado, demonstrados neste protocolo, porém, sobre a modelagem inicial da contratação, deverá ocorrer apuração, conforme descrito no item anterior;

V. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências, posteriormente ao CPPAD.

Curitiba – Paraná, 17 de Julho de 2023
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

75944/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.711.925-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, “caput”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0968/2023- ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0497/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.630.985/0001-39, que tem por objeto a aquisição de poltronas para o auditório das novas instalações físicas do quartel do 9º Grupamento de Bombeiros de Foz do Iguaçu/PR, visando **retificação de erro material**, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais, na forma da minuta às fls. 49/50;

Onde se lê:

“CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com recursos do Convênio nº 932552/2022, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81[...].”

Leia-se:

““CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001- 81[...].”

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba – Paraná, 17 de Julho de 2023

CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

75947/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.629.717-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1427/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0370/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1490/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 05.457.677/0001-77 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades das Unidades da Polícia Científica – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme Aviso nº 04/2023 – DOS/SEAP (fls. 05/10) – passando o valor mensal atual de 177.892,40 (cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 193.511,36 (cento e noventa e três mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), a partir de 23/05/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 55/56);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 17 de julho de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

76013/2023

PORTARIA Nº163/2023

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Luis Alberto de Quadros, RG 6.979.748-2, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, em substituição ao Chefe da Seção de Computação Forense, durante o período de férias do

titular Henrique Galperin, RG 7.555.922-4, de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

76197/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022.

Protocolo nº: 20.446.015-9

O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.281/0001-80, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor Mauro Rafael Moraes e Silva nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.354 de 06/02/2023 e da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.136/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor Ricardo José Magalhães Barros, nomeado pelo Decreto nº 400/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11354 a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ - FIEP**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.709.898/0001-33, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0001-03, ambos com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0001-09, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-902, ambas neste ato representadas pelo Presidente da FIEP e Presidente do Conselho Regional do SENAI, CARLOS VALTER MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.465.944-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 252.802.799-00, com endereço comercial acima declinado e pela Diretora Regional do Senai e Superintendente do Sesi no Paraná FABIANE FRANCISCO-NE, portadora da cédula de identidade nº 102.320.236-7 e inscrita no CPF sob nº 448.142.400-15, com endereço comercial acima declinado, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ**, instituição de direito privado, de representação sindical patronal de segundo grau, filiada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, sem fins lucrativos, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, 6º andar, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.410-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.818.811/0001-20, neste ato representada por seu Vice-Presidente do Conselho Regional ARI FÁRIA BITTENCOURT, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador da cédula de identidade nº 244.827-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.533.089-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47, com sede à Rua André de Barros nº 750, Centro de Curitiba, CEP: 80.110-080, neste ato representado por seu Diretor Regional, SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.006.954-5-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF de nº 023.465.999-80, residente e domiciliado em Curitiba/PR, nomeado pela Portaria Específica nº 112, de 08 de Julho de 2022, formalizam o presente Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2022, cooperação que tem por objeto a disponibilização gratuita de cursos de qualificação profissional no ramo da indústria, comércio e serviços, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), **visando ampliar as obrigações das PARTES, designar gestores e fiscais do instrumento e alterar o Plano de Trabalho, aumentando o quantitativo das vagas disponíveis.**

Data de assinatura: 18 de julho de 2023.

Plano de Trabalho aprovado em Despacho 390/2023-GS/SETR

Cumpra-se e publique-se, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

74328/2023

NOTIFICAÇÃO 001/2023-NRHS/SETR

Referente ao Protocolo nº 20.639.557-5

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º do Decreto nº 5492, de 10 de novembro de 2016, NOTIFICA:

I. O senhor Alessandro Cavazani da Silva, RG: 6.747.321-3, ex-servidor ocupante de cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, a comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, S/nº, Palácio das Araucárias – 5º andar – Ala C, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o Art. 3º §1º, inciso III do Decreto nº 5492/2023.

II. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Janiffer Bonfim Moreira.

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

72904/2023

RESOLUÇÃO N.º 034/2023 – SETR - RETIFICADA
(Protocolo nº 20.733.577-0)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, Publicado em DIOE nº 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais do Contrato Administrativo nº 1427/2023 com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	20.243.717-6
CONTRATO (s)	1427/2023(GMS)
VIGÊNCIA	29/03/2023 à 28/03/2024
VALOR TOTAL	R\$ 119.809,08
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAIS TITULARES	Escritório Regional de Cascavel Marcelo Penafiel RG: 6.817.633-6
	Escritório Regional de Foz do Iguaçu Marcia Galeano Freire RG: 3.544.167-0
	Escritório Regional de Pato Branco Carlos Roberto Gabriel RG: 3.189.463-8
FISCAIS SUBSTITUTOS	Escritório Regional de Cascavel Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
	Escritório Regional de Foz do Iguaçu Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
	Escritório Regional de Pato Branco Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

75927/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 597/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.752.709-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a necessidade de retificação dos postos de trabalho, com fundamentos na Informação Técnica nº 522/2023-SETR/AT (mov. 35), a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1434/2023, o qual tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, visando a retificação da Cláusula 4.1 quanto aos postos de trabalho, com base no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

76396/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 146/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.700.228-3, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.08.2023 a 06.09.2023	ARAMIS BATISTA VIEIRA RG nº 1.697.503-6 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Curitiba, da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR, em substituição ao titular Marcio Pacheco dos Santos, RG nº 3.459.747-2, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, por motivo de licença especial.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

75710/2023

PORTARIA REPR Nº 147/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.761.129-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 19.07.2023 a 28.07.2023	ANILDO DE SOUZA JUNIOR RG nº 4.435.270-2 A F-I	Responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Paranaguá, da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR, em substituição ao titular Marcelo Gabriel, RG nº 3.925.195-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, por motivo de férias.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

75734/2023

PORTARIA REPR Nº 148/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no protocolo nº 20.760.472-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 04.08.2023	ROGÉRIO DE AZEVEDO PALMA RG nº 3.891.389-1 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, de responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Londrina, da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 04.08.2023	EDVALDO GOMES CARNEIRO RG nº 4.103.542-0 A F-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Londrina, da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

75780/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e dispositivos legais inerentes à matéria aqui tratada,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que sejam procedidos os ajustes de designação e de lotação de empregados públicos e servidores públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme especificado nos ANEXOS de número 01 a 06, que fazem parte integrante e indissociável da presente Portaria.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria e seus Anexos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente Substituto

ANEXO 01

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

I. DESIGNA a servidora pública **ALINI TAICHI DA SILVA MACHADO**, RG nº 9.482.877-5/PR, para exercer a função de **Gerente Regional de Ivaiporã** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

II. LOTA a servidora pública **ALINI TAICHI DA SILVA MACHADO**, RG nº 9.482.877-5/PR na Unidade Regional de Ivaiporã do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

ANEXO 02

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

LOTA o servidor público **PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA** – RG. 7.787.821-1/PR, na Unidade Regional de Apucarana do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

ANEXO 03

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

I. DESIGNA o servidor público **RAFAEL MEIER MATTOS**, RG nº 9.110.773-2/PR, para exercer a função de **Gerente Regional de Umuarama** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

II. LOTA o servidor público **RAFAEL MEIER MATTOS**, RG nº 9.110.773-2/PR na Unidade Regional de Umuarama do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

ANEXO 04

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

I. DESIGNA o empregado público **CRISTOVON VIDEIRA RIPOL**, RG nº 4.163.606-8/PR, para exercer, cumulativamente, a função de **Gerente da Mesorregião Norte** e a função de **Gerente Regional de Londrina** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

II. LOTA o empregado público **CRISTOVON VIDEIRA RIPOL**, RG nº 4.231.266-54.163.606-8/PR na Unidade Regional de Londrina do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

ANEXO 05

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

I. DESIGNA o empregado público **JOSÉ JAIME DE LIMA**, RG nº 4.231.266-5/PR, para exercer a função de **Gerente da Mesorregião Noroeste** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

II. LOTA o empregado público **JOSÉ JAIME DE LIMA**, RG nº

4.231.266-5/PR na Unidade Regional de Maringá do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

ANEXO 06

PORTARIA Nº 137/2023 - IDR-Paraná

I. DESIGNA o servidor público **ENDRIGO ANTONIO DE CARVALHO**, RG nº 7.883.413-7 para exercer a função de **Coordenador de Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

II. LOTA o servidor público **ENDRIGO ANTONIO DE CARVALHO**, RG nº 7.883.413-7 no Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

76220/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 138/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **SIMONY MARTA BERNARDO LUGÃO**, RG nº 6.429.820-8 - PR para atuar como **Coordenadora Estadual de Nutrição Animal** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em substituição ao titular **VANDERLEI BETT**, RG nº 40371125, por motivo de Licença Médica no período de 11/07/2023 a 08/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor-Presidente Substituto

76247/2023

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 019/2023

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.653.603-9. RESOLVE:

Art.1º - Retificar a RESOLUÇÃO/CAD nº 15/2023, de 29 de junho de 2023, que exonera **CARLOS GOMES PESSOA**, RG 3.484.478-0, do cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), a fim de constar que a data de exoneração ocorrerá no dia 01/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

HALY ABOU CHAMI
Presidente do Conselho de Administração

76288/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos empregados admitidos* e demitidos durante o mês de junho de 2023.

DEMITIDOS				
Matr.	Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato

1386	Andre Marques Garcia Junior	Analista Administrativo Jr.	26/06/2023	Empregado CLT
1998	Cristiano Guimaraes Salge	Agente Administrativo I	28/06/2023	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

76180/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados e exonerados durante o mês de junho de 2023.

NOMEADOS			
Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
Carine Daiane da Silva	Assessor Estratégico IV	01/06/2023	Cargo em Comissão

Fernando Garcia Algarte	Assessor Estratégico Regional III	01/06/2023	Cargo em Comissão
Lenita Cordeiro Augusto Barretto	Assessor Estratégico I	02/06/2023	Cargo em Comissão
Bruna Maria da Maia Figuwski	Assessor Estratégico I	02/06/2023	Cargo em Comissão
Alandra Roveda Grando Behrens	Assessor Estratégico Regional III	19/06/2023	Cargo em Comissão
EXONERADOS			
Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
Jose Luiz Bonato	Assessor Estratégico Regional III	15/06/2023	Cargo em Comissão
Alandra Roveda Grando Behrens	Assessor Estratégico Regional III	26/06/2023	Cargo em Comissão

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

76190/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

